



**WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.**

Assembleia Geral Extraordinária

23 de março de 2022, às 11h00 horas

Proposta da Administração



## SUMÁRIO

1.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	3
2.	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO .....	6
3.	ANEXO I .....	9
	Laudo de Avaliação em cumprimento ao artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações	
4.	ANEXO II .....	10
	Informações constantes do Anexo 19 (Aquisição de Controle) da Instrução CVM 481	



## 1. Edital de Convocação

### **WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.**

CNPJ/ME nº 42.278.473/0001-03

NIRE 53.300.007.241

*Companhia Aberta*

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (SEGUNDA CONVOCAÇÃO)**

Brasília, Distrito Federal, 08 de março de 2022.

Convocamos os senhores acionistas da **WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em segunda convocação, no dia 23 de março de 2022, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco D, Sala 1301, Entrada B, Edifício Liberty Mall, Asa Norte, CEP: 70.712-903, na Cidade de Brasília, Distrito Federal ("Assembleia"), a fim de deliberar, sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Ratificação, nos termos do artigo 256, §1º da Lei das Sociedades por Ações, da aquisição de 50,1% (cinquenta inteiros e um décimo por cento) das ações de emissão da BRB Corretora de Seguros S.A. ("BRB Seguros") ("Aquisição"), nova corretora de seguros constituída pela BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. ("BRB Corretora"), subsidiária do BRB - Banco de Brasília S.A. ("BRB"), nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações, celebrado em 17 de junho de 2021 entre a Wiz e o BRB.

#### **Informações Gerais:**

1. Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: **(i)** pessoalmente; ou **(ii)** por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); ou **(iii)** via boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481").
2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado



neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: **(i) Pessoas Físicas:** documento de identificação com foto; **(ii) Pessoas Jurídicas:** cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ato societário de eleição dos administradores com poderes de representação e/ou procuração, conforme o caso); **(iii) Fundos de Investimento:** cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ato societário de eleição dos administradores com poderes de representação e/ou procuração, conforme o caso); **(iv) Procuradores:** as procurações poderão ser outorgadas de forma física ou eletrônica, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e na Proposta da Administração. O representante legal do acionista deverá comparecer à AGE munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição.

**2.1** Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à Assembleia munidos de documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas encaminhem os documentos referidos acima com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à realização da Assembleia ao e-mail [pauta@wizsolucoes.com.br](mailto:pauta@wizsolucoes.com.br) para melhor organização dos trabalhos da Assembleia.

**2.2** As instruções de votos recebidas por meio do respectivo boletim de voto a distância dos acionistas que compareceram em primeira convocação serão consideradas, sendo a votação detalhada já publicada, seguindo orientações contidas no Art.21, inciso I da Instrução CVM 481.

**3.** Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<http://ri.wizsolucoes.com.br>), no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. –Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM 481. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e mail: [ri@wizsolucoes.com.br](mailto:ri@wizsolucoes.com.br).

**Antônio Cassio dos Santos**  
*Presidente do Conselho de Administração*



## 2. Proposta da Administração

**2.1 Ratificação, nos termos do artigo 256, §1º da Lei das Sociedades por Ações, da Aquisição de 50,1% (cinquenta inteiros e um décimo por cento) das ações de emissão da BRB Corretora de Seguros S.A. ("BRB Seguros"), nova corretora de seguros constituída pela BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. ("BRB Administradora"), subsidiária do BRB – Banco de Brasília S.A. ("BRB"), nos termos do Contrato de Processa de Compra e Venda de Ações, celebrado em 17 de junho de 2021 e do Termo de Fechamento, celebrado em 31 de dezembro de 2021, entre a Wiz, BRB e BRB Administradora.**

Conforme comunicado em fato relevante divulgado em 29 de abril de 2021, a **WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.** ("Companhia" ou "Wiz") foi selecionada no processo competitivo promovido pelo BRB para a seleção de parceiro estratégico para a comercialização de produtos de seguridade nos canais do banco pelo prazo de 20 anos. À época, a parceria estratégica estava em fase de negociação de seus termos e condições para assinatura dos instrumentos definitivos. Ainda, a operação teria início após o efetivo fechamento, que estaria sujeito à implementação e cumprimento de determinadas condições precedentes usuais em operações dessa natureza.

Conforme comunicado em fato relevante divulgado em 17 de junho de 2021, após a conclusão das negociações dos termos e condições da parceria estratégica com o BRB para comercialização de produtos de seguridade por meio dos canais de distribuição do BRB, a Companhia firmou, naquela data, o Contrato de Promessa Compra e Venda de Ações, por meio do qual, sujeito à implementação de determinadas condições precedentes, dentre as quais a posterior ratificação da operação em Assembleia Geral de Acionistas, se comprometeu a adquirir 50,1% (cinquenta inteiros e um décimo por cento) das ações de emissão da BRB Seguros ("Participação"), nova corretora de seguros constituída pela BRB Corretora, subsidiária do BRB.

Conforme comunicado em fato relevante divulgado em 31 de dezembro de 2021, foram atendidas todas as condições precedentes e a operação foi concluída, com a aquisição da Participação pela Companhia pelo preço total estimado de R\$585.235.334,40 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), composto por uma parcela à vista, correspondente a R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), paga no dia 13 de janeiro de 2021, três parcelas fixas anuais de R\$57.047.066,88 (cinquenta e sete milhões, quarenta e sete mil, sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) cada, com vencimentos em 2023, 2025 e 2026, respectivamente ("Valor Fixo"), além de três parcelas anuais variáveis, estimadas no valor de R\$38.031.377,92 (trinta e oito milhões, trinta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) cada, sendo que, em qualquer caso, o valor total a ser pago



a título de parcela variável não poderá ser maior que R\$114.094.134,00 (cento e catorze milhões, noventa e quatro mil, cento e trinta e quatro reais) (“Valor Variável”). As parcelas de Valor Variável serão apuradas e pagas nos exercícios sociais de 2023, 2025 e 2026, considerando a apuração do lucro líquido da BRB Seguros nos exercícios sociais imediatamente anteriores aos dos vencimentos das Parcelas Variáveis e de acordo com as métricas acordadas na Aquisição.

No âmbito da Aquisição, foram celebrados, entre outros documentos, (i) um Acordo Operacional, que assegure à BRB Seguros o direito de comercializar, com exclusividade, na rede de distribuição controlada pelo BRB, todos os produtos e serviços de seguridade, incluindo seguro, consórcio, capitalização e previdência privada, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados do fechamento da Aquisição; e (ii) um Acordo de Acionistas que disciplina os direitos societários relacionados à condução dos negócios da BRB Seguros, dentre os quais, a indicação de matérias sujeitas à aprovação por voto afirmativo da Wiz e da BRB Corretora, e a administração da BRB Seguros, que possui uma Diretoria Estatutária composta por 5 (cinco) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor de Marketing e Tecnologia e um Diretor de Clientes, Canais e Operações, todos indicados pela Wiz, além de um Diretor Financeiro, Riscos e Controle e um Diretor Comercial, indicados pela BRB Corretora.

A motivação principal da Aquisição foi a ampliação e diversificação das unidades de negócios da Wiz, uma vez que a agenda de crescimento inorgânico da Companhia está pautada na identificação de parceiros comerciais que possuam canais com alto potencial de rentabilização, por meio da comercialização de produtos de seguridade, a serem explorados pelo *know-how* e expertise da Wiz.

Por se tratar de aquisição de controle de sociedade pela Wiz, companhia aberta, a Aquisição está sujeita às disposições do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações. Considerando que o preço de aquisição é considerado investimento relevante para a Wiz, na forma do inciso I do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações, apesar de não extrapolar os parâmetros previstos na alínea “c” do inciso II, do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações, conforme apurado no Laudo de Avaliação elaborado pela Apsis, constante do Anexo I, a Aquisição está sujeita à ratificação pela Assembleia Geral da Wiz, conforme informado no fato relevante divulgado em 31 de dezembro de 2021.

Dessa forma, a Administração recomenda aos Acionistas a ratificação da Aquisição.

Tendo em vista que a Aquisição descrita envolve a aquisição, pela Wiz, do controle de sociedade, nos termos do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações, são encaminhadas, no Anexo II da presente Proposta, as informações exigidas pelo artigo 19 (Anexo 19) da



Instrução CVM 481.

**A Administração informa que o preço de aquisição a ser pago pela Companhia não ultrapassa uma vez e meia o maior dos 3 (três) valores calculados conforme critérios estabelecidos no inciso II do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações, de modo que não haverá o direito de recesso aos acionistas dissidentes da deliberação.**



### **3. ANEXO I**

Laudo de Avaliação em cumprimento ao artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações



**LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-00673/21-01**  
**BRB CORRETORA DE SEGUROS S.A.**

LAUDO DE AVALIAÇÃO:	AP-00673/21-01	DATA-BASE:	30 de abril de 2021
---------------------	----------------	------------	---------------------

**SOLICITANTE:**

**WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.**, doravante denominada **WIZ SOLUÇÕES**.

Sociedade anônima aberta, com sede no Setor Hoteleiro Norte (SHN), Quadra 2, Entrada B, 13º andar, Sala 1.301, Bloco D, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 42.278.473/0001-03.

**OBJETO:**

**BRB CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, doravante denominada **BRB SEGUROS**.

Sociedade por ações de capital fechado, com sede no Setor de Autarquias Norte (SAUN), Quadra 05, Bloco C, Torre III, 4º e 5º andares, Salas 401 e 501, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 44.705.885/0001-44.

**OBJETIVO:**

Determinar o valor da **BRB SEGUROS**, adquirida pela **WIZ SOLUÇÕES**, para atendimento ao artigo 256 (inciso II, parágrafos 1º e 2º) da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A).

## SUMÁRIO EXECUTIVO

A APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., doravante denominada APSIS, foi nomeada pela WIZ SOLUÇÕES para determinar o valor da BRB SEGUROS – companhia criada para concentrar as atividades de distribuição de produtos de seguridade nos canais do Banco de Brasília (“BRB”) –, com vistas a atender ao artigo 256 (inciso II, parágrafos 1º e 2º) da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), em função da aquisição de 50,1% da BRB SEGUROS.

O artigo 256 da Lei nº 6.404/76 dispõe o seguinte:

A compra, por companhia aberta, do controle de qualquer sociedade mercantil, dependerá de deliberação da Assembleia Geral da compradora, especialmente convocada para conhecer da operação, sempre que:

- I - O preço de compra constituir, para a compradora, investimento relevante (Artigo 247, parágrafo único); ou
- II - O preço médio de cada ação ou quota ultrapassar uma vez e meia o maior dos 3 (três) valores a seguir indicados:
  - a) Cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação; (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997);
  - b) Valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (Artigo 183, § 1º);
  - c) Valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (Artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.

§ 1º A proposta ou o contrato de compra, acompanhado de laudo de avaliação, observado o disposto no Art. 8º, §§ 1º e 6º, será submetido à prévia autorização da Assembleia Geral, ou à sua ratificação, sob pena de responsabilidade dos administradores, instruído com todos os elementos necessários à deliberação.

§ 2º Se o preço da aquisição ultrapassar uma vez e meia o maior dos três valores de que trata o Inciso II do caput, o acionista dissidente da deliberação da assembleia que aprovar terá o direito de retirar-se da companhia mediante reembolso do valor de suas ações, nos termos do art. 137, observado o disposto em seu Inciso II. (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997).

## CONCLUSÃO

Para fins de atendimento ao artigo 256, § 1º, da Lei das S.A., e tomando por base estudos da APSIS e as informações fornecidas pela administração da companhia, concluíram os peritos que o valor econômico da BRB SEGUROS, de acordo com a metodologia do fluxo de caixa descontado, na data-base de 30 de abril de 2021, é conforme a tabela abaixo.

Taxa de retorno esperado	16,6%	17,4%	18,1%
<b>VALOR ECONÔMICO DA BRB SEGUROS</b>			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	1.062.913	1.013.602	967.841
<b>VALOR OPERACIONAL DE BRB SEGUROS (R\$ mil)</b>	<b>1.062.913</b>	<b>1.013.602</b>	<b>967.841</b>
ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS	(16.609)	(16.609)	(16.609)
<b>VALOR ECONÔMICO DE BRB SEGUROS (R\$ mil)</b>	<b>1.046.304</b>	<b>996.992</b>	<b>951.232</b>
PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO		50,10%	
<b>EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL (R\$ mil)</b>	<b>524.198</b>	<b>499.493</b>	<b>476.567</b>

As premissas consideradas para cálculo do fluxo de caixa descontado encontram-se descritas no Anexo 1A.

A avaliação foi feita mediante as metodologias citadas na lei mencionada, em seu artigo 256, inciso II.

O item “a” não se aplica a esta avaliação, uma vez que a adquirida não está listada em bolsa.

O item “c” também não foi adotado, pois a BRB SEGUROS não tem lucro líquido, já que é uma *joint venture* resultante da parceria oficializada entre a WIZ SOLUÇÕES e o BRB em 29 de abril de 2021.

Os procedimentos técnicos empregados no presente Laudo estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas normas de avaliação.

O quadro abaixo mostra o resumo dos resultados calculados, comparando o valor de aquisição (maiores detalhes no capítulo 8) com o maior valor encontrado, como determinado na Lei das S.A. (inciso II, parágrafo 2º).

<b>VALOR DE AQUISIÇÃO POR AÇÃO</b>		
Valor estimado da aquisição (R\$)		R\$ 499.493.242,47
Número de ações		953.633
Valor estimado da aquisição por ação (R\$)		R\$ 523,78
<b>VALOR DA COTAÇÃO MÉDIA DAS AÇÕES EM BOLSA NOS ÚLTIMOS 90 DIAS</b>	<b>50,1% VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO AVALIADO A PREÇOS DE MERCADO POR AÇÃO</b>	<b>VALOR DO VALOR ECONÔMICO POR AÇÃO</b>
N/A	R\$ 514	N/A
<b>COMPARAÇÃO COM O VALOR DE AQUISIÇÃO</b>		
N/A	1,02 x	N/A

O quadro destacado na conclusão deste Relatório apresenta um preço pago de R\$ 499.493 mil reais, baseado no valor presente das parcelas fixas e variáveis do cenário-base, considerado pela companhia o mais provável e factível. Entretanto, para fins de análise, caso o preço pago fosse estimado a valor presente a partir da parcela máxima, balizada pelo cenário otimista, ainda que menos provável, seria de R\$ 625.560 milhões (seiscentos e vinte e cinco milhões e quinhentos e sessenta mil). Mas isso não impactará a conclusão deste Relatório, haja vista a comparação do patrimônio líquido a mercado, com o preço pago contemplando o eventual ajuste ainda ficar abaixo de 1.5x.

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	5
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS .....	6
3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE .....	7
4. CARACTERIZAÇÃO DA BRB SEGUROS .....	8
5. ANÁLISE DE SETOR .....	9
6. DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 256 DA LEI Nº 6.404/76 .....	11
7. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO .....	12
8. DETALHAMENTO DO PREÇO PAGO .....	14
9. AVALIAÇÃO - COTAÇÃO MÉDIA DAS AÇÕES EM BOLSA .....	16
10. AVALIAÇÃO - VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO POR AÇÃO .....	17
11. AVALIAÇÃO - VALOR DO LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO .....	19
12. AVALIAÇÃO ECONÔMICA DA BRB SEGUROS .....	20
13. CONCLUSÃO .....	21
14. RELAÇÃO DE ANEXOS .....	23

## 1. INTRODUÇÃO

A APSIS, com sede na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70 e no CORECON/RJ sob o nº RF.02052, foi nomeada pela WIZ SOLUÇÕES para determinar o valor da BRB SEGUROS, tendo em vista atender ao artigo 256 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), em função da aquisição de 50,1% das ações da BRB SEGUROS.

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas utilizadas nesse processo estão baseadas em:

- Balanço da BRB SEGUROS na data-base;
- Apresentação do Projeto Wiz e BRB;
- Laudo de atendimento ao artigo 8º, com saldos ajustados a mercado, realizado por terceiros;
- Projeções plurianuais da BRB SEGUROS.

Os profissionais que participaram da realização deste trabalho estão listados no quadro abaixo.

- BRUNO GRAVINA BOTTINO  
Projetos
- LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA  
Vice-Presidente  
Engenheiro Mecânico e Contador (CREA/RJ 1989100165 e CRC/RJ-118263/P-0)
- MARCELO DE SOUZA VALÉRIO JUNIOR  
Projetos

## 2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

As informações a seguir são importantes e devem ser cuidadosamente lidas.

O Relatório objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir:

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.
- Os honorários profissionais da APSIS não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório.
- No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que suas fontes estão contidas e citadas no referido Relatório.
- Para efeito de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não os listados no presente Relatório.
- O Relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas nele.
- O Relatório foi elaborado pela APSIS e ninguém, a não ser os seus próprios consultores, preparou as análises e correspondentes conclusões.
- A APSIS assume total responsabilidade sobre a matéria de Avaliações, incluindo as implícitas, para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- O presente Relatório atende a recomendações e critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), *Uniform Standards of Professional Appraisal Practice* (USPAP) e *International Valuation Standards Council* (IVSC), além das exigências impostas por diferentes órgãos, como Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Ministério da Economia, Banco Central, Banco do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Regulamento do Imposto de Renda (RIR) e Comitê Brasileiro de Avaliadores de Negócios (CBAN).
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido a disponibilização, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste trabalho.
- Para fins da presente avaliação, considerou-se o laudo realizado por terceiros para o atendimento ao artigo 8º, bem como a efetuação do aporte dos ativos e passivos na *newco*. Caso esse evento não tenha ocorrido, ficam inexistentes os saldos avaliados da *newco*, desconsiderando-se o aporte.

### 3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste Relatório, a APSIS utilizou informações e dados de históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Sendo assim, a APSIS assumiu como verdadeiros e coerentes os dados e informações obtidos para este Relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, a APSIS não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras da Solicitante.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais à Solicitante e suas controladas, a seus sócios, diretores, credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste Relatório.
- Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso dos Solicitantes e seus sócios, visando ao objetivo já descrito. Portanto, este Relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia e por escrito da APSIS.
- As análises e as conclusões contidas neste Relatório baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais futuras, tais como: preços, volumes, participações de mercado, receitas, impostos, investimentos, margens operacionais etc. Assim, os resultados operacionais futuros da empresa podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa contida neste Relatório, especialmente caso venha a ter conhecimento posterior de informações não disponíveis na ocasião da emissão do Laudo.
- Esta avaliação não reflete eventos e seus impactos ocorridos após a data de emissão deste Laudo.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas diretas ou indiretas nem por lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso indevido deste Laudo.
- Destacamos que a compreensão da conclusão deste Relatório ocorrerá mediante a leitura integral dele e de seus anexos, não se devendo, portanto, extrair conclusões de leitura parcial, que podem ser incorretas ou equivocadas.

#### 4. CARACTERIZAÇÃO DA BRB SEGUROS

O BRB se propôs a firmar parceria para a exploração do negócio de corretagem de seguros em seus balcões. Para tanto, conduziu um processo competitivo, com assessoria financeira do Banco do Brasil - BBI e o BTG Pactual. Em conjunto, as empresas elaboraram um plano de negócios para a atividade de corretagem de seguros do BRB, que pressupunha parceria para exploração da venda de seguros em diversos segmentos de seguridade pelo prazo de vinte anos. O objetivo era, portanto, potencializar os negócios do Banco de Brasília no ramo de corretagem de seguros.

Após as rodadas de discussão com os potenciais parceiros, o BRB recebeu três propostas de negócio, que foram analisadas a partir dos seguintes critérios: (i) liderança no setor de atuação; (ii) experiência no segmento; (iii) engajamento na transação; (iv) complementariedade de serviços/carteira; (v) alcance geográfico; (vi) sustentabilidade financeira; (vii) governança corporativa; (viii) base acionária.

Por fim, os assessores financeiros sugeriram a parceria com a WIZ SOLUÇÕES, cuja proposta atendia aos requisitos do processo competitivo e representava a opção de maior potencial de geração de valor econômico-financeiro para o BRB. Assim, ambas as companhias pretendem firmar parceria visando comercializar, distribuir, vender, divulgar e/ou promover exclusivamente produtos aos clientes BRB e clientes em potencial pelo prazo de vinte anos, por meio da rede de distribuição BRB e do acesso exclusivo à base de clientes do banco.

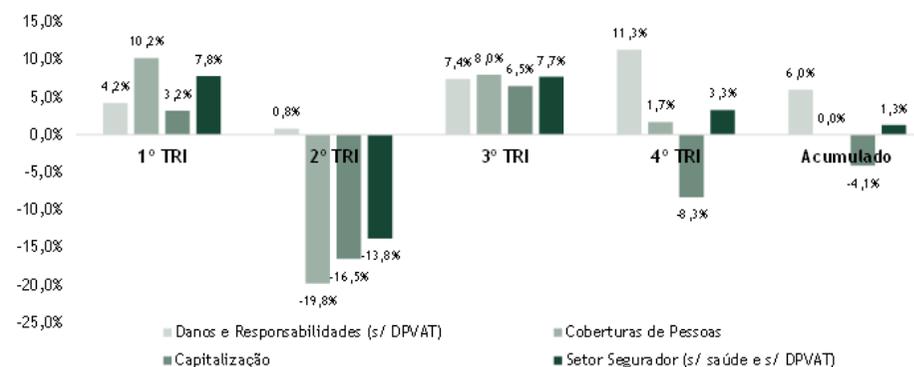
Portanto, para o desenvolvimento das ações pretendidas, as partes discutem a proposta enviada pela WIZ SOLUÇÕES, que prevê a criação de uma nova empresa, constituída sob o tipo societário de sociedade anônima de capital fechado, disciplinada pela Lei nº 6.404/1976, composta por dois acionistas. Ao fim da operação, BRB deterá 49,9% e WIZ SOLUÇÕES deterá 50,1% de participação na BRB SEGUROS.

## 5. ANÁLISE DE SETOR

Após um período de recessão econômica em 2018, com um histórico de sete quedas consecutivas na taxa de desemprego e greves, o setor de seguros apresentou crescimento nominal de 12,2% em 2019. Isso resultou em um arrecadamento de, aproximadamente, R\$ 270,1 bilhões, não contemplando a receita de saúde e danos pessoais por veículos automotores terrestres (DPVAT).

Apesar das boas expectativas para 2020 e das variações positivas ao longo do primeiro trimestre, o ano ficou marcado pelos impactos provocados pela pandemia da Covid-19. A crise sanitária impactou vários setores, incluindo o segurador, principalmente no segundo trimestre. Conforme dados publicados pela Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais (CNseg) em sua Conjuntura, de abril a junho, houve variações negativas bastante significativas nos segmentos de coberturas de pessoas, capitalização e seguros (exceto saúde e DPVAT).

VARIAÇÃO TRIMESTRAL E ACUMULADO DE 12 MESES (2019 E 2020)



Fonte: Susep.

No acumulado de 2020, o setor cresceu 1,3% em relação a 2019, movimentando por volta de R\$ 274 bilhões em prêmios de seguros, contribuições de previdência e faturamento de capitalização, sem considerar saúde e DPVAT. O segmento que mais se destacou foi o de danos e responsabilidades (salvo DPVAT), que se recuperou e teve o maior percentual.

Devido ao grande número de pessoas afetadas pela Covid-19, as empresas de seguro desembolsaram em 2020 um percentual maior que em 2019. Ao mesmo tempo, as aquisições de seguros de crédito e garantia bateram recorde. Ademais, houve uma elevação de 8,3% no pagamento de sinistros, benefícios, sorteios e resgates. E o segmento de crédito e garantia apresentou uma alta de 17,8%, impulsionada pelos seguros de *Director e Officers*, com aumento de 52,4% em relação ao ano anterior.

A tabela abaixo mostra as maiores e menores taxas de crescimento no ano de 2020, em comparação com os resultados obtidos em 2019.

MAIORES TAXAS	
Marítimo e aeronáutico	44,0%
Rural	29,5%
Responsabilidade civil	22,8%
Crédito e garantias	17,8%
Patrimonial	10,2%
MENORES TAXAS	
Garantia estendida	-6,3%
Capitalização	-4,1%
Automóveis	-2,1%
Planos de acumulação	-1,4%

Fonte: Conjuntura CNseg Fev./2021.

## CENÁRIOS E EXPECTATIVAS

Para 2021, a CNseg prevê dois cenários, um mais otimista e outro mais pessimista.

No primeiro, foram usadas como base as projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI) sobre o crescimento da economia mundial: 6,0% em 2021 e 4,4% em 2022. Para o Brasil, a estimativa é de 3,7% em 2021. Além disso, foram consideradas medidas tomadas pelo governo, como a aprovação da Lei nº 14.133 (concernente a licitações e contratos administrativos), a qual exige a contratação de seguros-garantia por órgãos públicos que fizerem obras.

Por outro lado, o cenário pessimista contempla, principalmente, o avanço da pandemia da Covid-19. Com o surgimento de novas variantes e a demora para a retomada econômica, a CNseg estima que o crescimento do produto interno bruto (PIB) fique em 2,95%, além de levar em conta a possível necessidade de auxílios emergenciais, comprometendo o aumento do PIB.

Com ambos os cenários projetados, a expectativa de crescimento permanece, com ressalvas para as incertezas dos próximos cenários. A CNseg espera que o setor de seguros, sem saúde e sem DPVAT, cresça entre 5,5% e 8,9% em 2021.

## 6. DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 256 DA LEI Nº 6.404/76

Este Relatório visa atender ao artigo 256 da Lei nº 6.404/76, que dispõe o seguinte:

A compra, por companhia aberta, do controle de qualquer sociedade mercantil, dependerá de deliberação da Assembleia Geral da compradora, especialmente convocada para conhecer da operação, sempre que:

I - O preço de compra constituir, para a compradora, investimento relevante (Artigo 247, parágrafo único); ou

II - O preço médio de cada ação ou quota ultrapassar uma vez e meia o maior dos 3 (três) valores a seguir indicados:

- a) Cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação; (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997);
- b) Valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (Artigo 183, § 1º);
- c) Valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (Artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.

§ 1º A proposta ou o contrato de compra, acompanhado de laudo de avaliação, observado o disposto no Art. 8º, §§ 1º e 6º, será submetido à prévia autorização da Assembleia Geral, ou à sua ratificação, sob pena de responsabilidade dos administradores, instruído com todos os elementos necessários à deliberação.

§ 2º Se o preço da aquisição ultrapassar uma vez e meia o maior dos três valores de que trata o Inciso II do caput, o acionista dissidente da deliberação da assembleia que aprovar terá o direito de retirar-se da companhia mediante reembolso do valor de suas ações, nos termos do art. 137, observado o disposto em seu Inciso II. (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997).

## 7. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

### ABORDAGEM DE MERCADO: COTAÇÃO EM BOLSA

Essa metodologia visa a avaliar uma empresa pela soma de todas as suas ações a preços de mercado.

O preço de uma ação pode ser definido pelo valor do fluxo de dividendos futuros trazidos a valor presente a uma taxa de retorno exigida ou pelo preço de venda ao fim de determinado período de investimento.

### ABORDAGEM DOS ATIVOS: PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO

Essa metodologia é derivada dos Princípios Contábeis Geralmente Aceitos (PCGA), nos quais as demonstrações financeiras são preparadas com base no princípio do custo histórico ou custo de aquisição. Conforme esse conceito e o princípio fundamental da contabilidade, o valor contábil dos ativos de uma empresa menos o valor contábil dos passivos é igual ao valor contábil do patrimônio líquido.

Pela ótica dos princípios básicos da economia, pode-se definir o patrimônio líquido de uma empresa pela diferença entre o valor definido para os ativos e o valor definido para os passivos.

A abordagem dos ativos, portanto, visa avaliar uma empresa pelo ajuste do valor contábil (saldo líquido) dos bens de acordo com seus respectivos valores justos de mercado. Os ativos e passivos julgados relevantes são avaliados pelo valor justo de mercado, sendo feita a comparação entre esse valor e o valor contábil (saldo líquido).

Esse ajuste, devidamente analisado, é somado ao valor do patrimônio líquido contábil, determinando-se, assim, o valor de mercado da empresa pela abordagem dos ativos. O valor justo de mercado da companhia será o valor do patrimônio líquido, considerados os ajustes encontrados para os ativos e passivos avaliados.

### ABORDAGEM DA RENDA: RENTABILIDADE FUTURA

Essa metodologia define a rentabilidade futura da empresa pelo valor presente dos lucros líquido projetados.

O período projetivo do lucro líquido é determinado levando-se em consideração o tempo que a empresa gastará para apresentar uma atividade operacional estável, ou seja, sem variações julgadas relevantes. O lucro líquido é, então, trazido a valor presente, utilizando-se uma taxa de desconto, que irá refletir o risco associado ao mercado, à empresa e à estrutura de capital.

## PROJEÇÃO PARA RESULTADOS FUTUROS

Para o cálculo da rentabilidade futura, utilizou-se como medida de renda o lucro líquido operacional, em que:

### FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DO CAPITAL INVESTIDO

Lucro antes de itens não caixa, juros e impostos (EBITDA)

( - ) Itens não caixa (depreciação e amortização)

( = ) Lucro líquido antes dos impostos (EBIT)

( - ) Imposto de Renda e Contribuição Social (IR/CSSL)

( = ) Lucro líquido depois dos impostos

Para determinação do valor da empresa, considerou-se um período de 20 (vinte) anos, entre maio de 2021 a abril de 2041.

## VALOR RESIDUAL

Depois do término do período projetivo, é considerada a perpetuidade, que contempla todos os fluxos a serem gerados futuramente e os respectivos crescimentos. Geralmente, o valor residual da empresa (perpetuidade) é calculado pelo uso do modelo de crescimento constante, o qual assume que o lucro líquido crescerá perpetuamente de maneira contínua. No último ano previsto, calcula-se a perpetuidade pelo modelo de progressão geométrica, transportando-se o valor, em seguida, para o primeiro ano estimado.

Para a taxa de crescimento da perpetuidade, consideramos a manutenção da taxa de crescimento do último período da projeção.

## TAXA DE DESCONTO

A taxa de desconto a ser utilizada para calcular o valor presente dos rendimentos determinados no fluxo de caixa projetado representa a rentabilidade mínima exigida pelos investidores.

Essa taxa é calculada pela metodologia *Capital Asset Pricing Model* (CAPM), que considera apenas o custo de capital próprio, descrito no quadro a seguir.

Normalmente, as taxas livres de risco são baseadas nas taxas de bônus do Tesouro Americano. Para o custo do capital próprio, utilizam-se os títulos com prazo de vinte anos, por ser um período que reflete mais próxima-mente o conceito de continuidade empresarial.

Custo do capital próprio	$Re = Rf + \text{beta} * (Rm - Rf) + Rp + Rs$
Rf	Taxa livre de risco - baseado na taxa de juros anual do Tesouro Americano para títulos de vinte anos, considerando a inflação estadunidense de longo prazo.
Rm	Risco de mercado - mede a valorização de uma carteira totalmente diversificada de ações para um período de vinte anos.
Rp	Risco-país - representa o risco de se investir num ativo no país em questão em comparação a um investimento similar em um país considerado seguro.
Rs	Prêmio de risco pelo tamanho - mede o quanto o tamanho da empresa a torna mais arriscada.
beta	Ajusta o risco de mercado para o risco de um setor específico.
beta alavancado	Ajusta o beta do setor para o risco da empresa.

## 8. DETALHAMENTO DO PREÇO PAGO

O pagamento será feito com R\$ 300M à vista, e as demais parcelas (fixas e variáveis) serão realizadas nos anos de 2023, 2025 e 2026, não reajustáveis no tempo, conforme informado pela administração da companhia.

A parcela fixa será paga da seguinte forma:

- R\$ 57M em 2023;
- R\$ 57M em 2025;
- R\$ 57M em 2026.

A parcela variável e incerta (*earn out*) está condicionada a resultados e metas esperados ao lucro líquido. O valor a ser pago será um percentual de atingimento do lucro líquido esperado no cenário-base, multiplicado por R\$ 95M. O resultado será subtraído por R\$ 57M (parcela fixa).

A seguir, são apresentados os detalhes do pagamento, separado em três cenários.

- Um pagamento de zero, considerado como um cenário pessimista e menos provável (~60% ou menos do lucro líquido do respectivo ano a ser testado), conforme informado pela administração da companhia. Destaca-se que a parcela variável não pode ser considerada negativa e, conseqüentemente, não influenciará no montante da parcela fixa a ser paga.
- Três parcelas de R\$ 38M (~100% do lucro líquido do respectivo ano a ser testado) nas datas mencionadas acima, consideradas como um cenário-base e mais provável, conforme informado pela administração da companhia.
- Três parcelas de R\$ 114M (~180% ou mais do lucro líquido do respectivo ano a ser testado) nas datas mencionadas acima, consideradas como um cenário otimista e menos provável, conforme informado pela administração da companhia. Destaca-se que a parcela variável não pode ser maior do que o valor de R\$ 114M, sendo este, portanto, o valor máximo a ser pago.

Destaca-se que, para o cenário-base, é considerado o atingimento de uma meta, como descrito a seguir.

- Lucro líquido 2022 (pagamento em 2023): R\$ 109M.
- Lucro líquido 2024 (pagamento em 2025): R\$ 145M.
- Lucro líquido 2025 (pagamento em 2026): R\$ 158M.

Dado que os valores das parcelas fixas e variáveis não são reajustados e estão distribuídos ao longo do tempo, para cálculo do preço pago a valor presente, considerou-se o seguinte:

- Parcela fixa: taxa baseada na expectativa de CDI de LP do Bacen, na data-base do Laudo;
- Parcela variável: taxa baseada no WACC da empresa (taxa de desconto da empresa que reflete o risco do negócio).

O quadro destacado na conclusão deste Relatório apresenta um preço pago de R\$ 499.493 mil reais, baseado no valor presente das parcelas fixas e variáveis do cenário-base, considerado pela companhia o mais provável e factível. Entretanto, para fins de análise, caso o preço pago fosse estimado a valor presente a partir da parcela máxima, balizada pelo cenário otimista, ainda que menos provável, seria de R\$ 625.560 milhões (seiscentos e vinte e cinco milhões e quinhentos e sessenta mil). Mas isso não impactará a conclusão deste Relatório, haja vista a comparação do patrimônio líquido a mercado, com o preço pago contemplando o eventual ajuste ainda ficar abaixo de 1.5x.

## **9. AVALIAÇÃO - COTAÇÃO MÉDIA DAS AÇÕES EM BOLSA**

A BRB SEGUROS é uma sociedade anônima de capital fechado e, portanto, não tem ações negociadas em bolsa ou em balcão organizado. Assim sendo, a metodologia de cotação não se aplica a este trabalho.

## 10. AVALIAÇÃO - VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO POR AÇÃO

### PRINCIPAIS ETAPAS DA AVALIAÇÃO

Para a avaliação do patrimônio líquido a mercado, é realizada a apuração dos valores justos dos ativos e passivos. O ponto de partida são os valores registrados na contabilidade. As principais etapas no processo avaliativo são as seguintes:

- Leitura e análise das demonstrações financeiras da empresa;
- Análise das contas de ativo e passivo registradas no balanço patrimonial da empresa, visando identificar os critérios de avaliação adotados na contabilidade e as contas suscetíveis a ajustes;
- Ajustes dos ativos intangíveis operacionais relevantes pelos seus respectivos valores de mercado, com base nas premissas e critérios de avaliação elaborados pela APSIS.

### MAIS-VALIA OU MENOS-VALIA

- **INTANGÍVEL (principal ativo do balanço)**

Os primeiros passos na avaliação de um ativo intangível resumem-se na correta apreensão do conceito e também no entendimento do negócio em que o bem está inserido.

Conforme os *International Valuation Standards* (IVS), podemos definir ativo intangível como um ativo não monetário que se manifesta pelas suas propriedades econômicas. Ele não tem substância física, mas garante direitos e benefícios econômicos ao seu proprietário.

Conforme o Pronunciamento Técnico CPC 04 (Ativo Intangível), correlacionado com as normas internacionais de contabilidade (IAS 38), os ativos são segregados do ágio (*goodwill*) quando, entre outros fatores, podem ser transferidos, vendidos ou licenciados, e quando os benefícios econômicos futuros podem ser reconhecidos e estimados de forma confiável.

A BRB SEGUROS tem um contrato de exclusividade de vinte anos para venda de produtos de seguridades nos canais do BRB, que se configura como um ativo intangível relevante, já que representa uma fonte de receita recorrente e estável para a companhia.

Para calcular o valor do contrato de exclusividade, foi utilizada a metodologia *Multi-Period Excess Earnings Method* - MPEEM (Método dos Lucros Excedentes por Vários Períodos), com a identificação dos ativos contribuintes e suas taxas apropriadas de remuneração econômica. As premissas utilizadas para a avaliação constam no Anexo 2A deste Laudo.

### ATIVOS SEM MAIS-VALIA IDENTIFICADA

- **DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS**

Após a análise de todos os documentos recebidos, considerando-se a avaliação prévia a mercado dos demais ativos e passivos feita por empresa terceira (com base no artigo 8º), que serviu como suporte aos saldos contabilizados na *newco* (agora, a custo; inicialmente, a mercado), entendemos que não foi necessário realizar ajuste em outras contas, pois todas já refletiam os seus respectivos valores justos.

Tendo em vista os itens expostos anteriormente, segue o patrimônio líquido a valor de mercado da BRB SEGUROS:

BALANÇO PATRIMONIAL BRB SEGUROS (R\$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS A MERCADO SALDOS EM ABR 2021	AJUSTES A MERCADO	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS A MERCADO SALDOS EM ABR 2021
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	-	-	-
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>958.551</b>	<b>56.591</b>	<b>1.015.142</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.540,02</b>	-	<b>1.540</b>
Despesas antecipadas	772,34		772
Direito indenizatório	767,67		768
<b>INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>4.497</b>	-	<b>4.497</b>
Imobilizado Residual	4.497	-	4.497
Instalações e máquinas	4.497	-	4.497
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>952.514</b>	<b>56.591</b>	<b>1.009.105</b>
Intangível Residual	952.514	56.591	1.009.105
Contrato de exclusividade	945.211	56.591	1.001.802
Licenças e soluções de TI	7.303	-	7.303
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>958.551</b>	<b>56.591</b>	<b>1.015.142</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	-	-	-
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>18.149</b>	<b>19.241</b>	<b>37.390</b>
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>18.149</b>	<b>19.241</b>	<b>37.390</b>
Provisão de cancelamento de comissão	12.078	-	12.078
IR Diferido	-	19.241	19.241
Provisões trabalhistas	6.071	-	6.071
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>940.402</b>	<b>37.350</b>	<b>977.752</b>
Capital social	940.402		940.402
Ajuste a mercado	-	37.350	37.350
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>958.551</b>	<b>56.591</b>	<b>1.015.142</b>

## 11. AVALIAÇÃO - VALOR DO LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO

Não foi adotada, no presente Relatório, avaliação do Lucro Líquido por ação. Conforme destacado no tópico 4, a BRB SEGUROS é uma *joint venture* resultado da parceria oficializada em 29 de abril de 2021 e consumada em 31 de dezembro de 2021, entre o BRB - Banco de Brasília e WIZ SOLUÇÕES. Por essa razão, a BRB SEGUROS não possui Lucro Líquido de exercícios passados para serem analisados, conforme determinado no Artigo 256, Inciso II, Alínea C, da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

## 12. AVALIAÇÃO ECONÔMICA DA BRB SEGUROS

Visando atender ao parágrafo 1º do artigo 256 da Lei das S.A., foram realizadas as projeções do fluxo de caixa para determinar o valor econômico da BRB SEGUROS. A tabela abaixo apresenta o resumo dos resultados encontrados, considerando as expectativas apresentadas pela administração da companhia, conforme demonstrado detalhadamente no Anexo 1A do presente Relatório.

Taxa de retorno esperado	16,6%	17,4%	18,1%
<b>VALOR ECONÔMICO DA BRB SEGUROS</b>			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	1.062.913	1.013.602	967.841
<b>VALOR OPERACIONAL DE BRB SEGUROS (R\$ mil)</b>	1.062.913	1.013.602	967.841
ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS	(16.609)	(16.609)	(16.609)
<b>VALOR ECONÔMICO DE BRB SEGUROS (R\$ mil)</b>	1.046.304	996.992	951.232
PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO		50,10%	
<b>EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL (R\$ mil)</b>	524.198	499.493	476.567

## 13. CONCLUSÃO

### PARÁGRAFO I

Para fins do artigo 256, § 1º, da Lei das S.A., à luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada e tomando por base estudos da APSIS, concluíram os peritos que o valor econômico da **BRB SEGUROS**, de acordo com a metodologia do fluxo de caixa descontado, na data-base de 30 de abril de 2021, é de **R\$ 499.493 mil** (quatrocentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e noventa e três mil reais).

### PARÁGRAFO II

Concluíram os peritos que o valor estimado pago pela **WIZ SOLUÇÕES** por ação da **BRB SEGUROS** não ultrapassa uma vez e meia o maior valor calculado, de acordo com as metodologias previstas no artigo 256, inciso II, § 2º, da Lei nº 6.404/76, na data-base de 30 de abril de 2021, como mostra a tabela abaixo.

VALOR DE AQUISIÇÃO POR AÇÃO		
Valor estimado da aquisição (R\$)		R\$ 499.493.242,47
Número de ações		953.633
Valor estimado da aquisição por ação (R\$)		R\$ 523,78
VALOR DA COTAÇÃO MÉDIA DAS AÇÕES EM BOLSA NOS ÚLTIMOS 90 DIAS	50,1% VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO AVALIADO A PREÇOS DE MERCADO POR AÇÃO	VALOR DO VALOR ECONÔMICO POR AÇÃO
N/A	R\$ 514	N/A
COMPARAÇÃO COM O VALOR DE AQUISIÇÃO		
N/A	1,02 x	N/A

O Laudo de Avaliação AP-00673/21-01 foi elaborado sob a forma de Laudo Digital (documento eletrônico em *Portable Document Format* - PDF), com a certificação dos responsáveis técnicos, e impresso pela APSIS, sendo composto por 23 (vinte e três) folhas digitadas de um lado e 03 (três) anexos. A APSIS, CREA/RJ 1982200620 e CORECON/RJ RF.02052, empresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente pelos seus diretores, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2022.

**LUIZ PAULO  
CESAR  
SILVEIRA:886  
68193791** Assinado de forma  
digital por LUIZ PAULO  
CESAR  
SILVEIRA:88668193791  
Dados: 2022.01.19  
10:16:16 -03'00'

**LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA**  
Vice-Presidente  
Engenheiro Mecânico e Contador  
(CREA/RJ 1989100165 e CRC/RJ-118263/P-0)

**BRUNO  
GRAVINA  
BOTTINO:133  
36187788** Assinado de forma  
digital por BRUNO  
GRAVINA  
BOTTINO:13336187788  
Dados: 2022.01.19  
10:42:44 -03'00'

**BRUNO GRAVINA BOTTINO**  
Projetos

## 14. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS - VALOR ECONÔMICO
2. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS - ATIVO INTANGÍVEL - CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE
3. GLOSSÁRIO

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
Rua do Passeio, nº 62, 6º andar  
Centro, CEP 20021-280  
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

**SÃO PAULO - SP**  
Rua Bela Cintra, nº 1.200, Conjuntos 21 e 22  
Cerqueira César, CEP 01415-001  
Tel.: +55 (11) 4550-2701

A large orange triangle graphic on the left side of the page, pointing downwards.

## ANEXO 1

## PREMISSAS PARA PROJEÇÃO DE RESULTADOS

### RECEITA DE COMISSÃO SOBRE PRÊMIOS DE SEGUROS

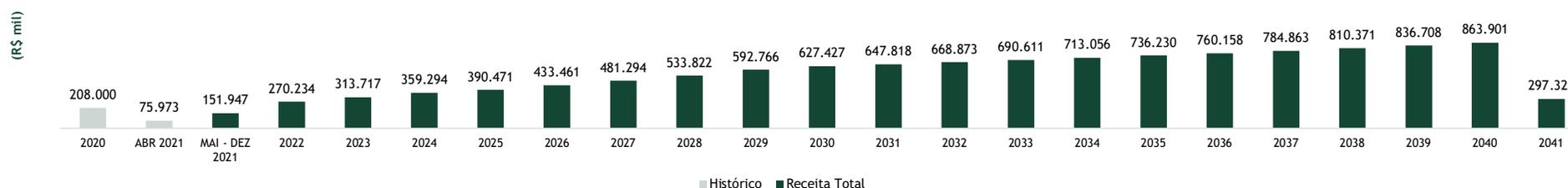
A BRB SEGUROS concentra as atividades de distribuição de produtos de seguridade dos canais do Banco de Brasília. Os principais itens comercializados são: seguros, previdência privada, consórcios e produtos de capitalização. O faturamento é gerado por meio das comissões aplicadas aos prêmios de seguros vendidos.

Em 2020, a corretora de seguros do BRB obteve R\$ 632 milhões em prêmios negociados e 184 mil clientes ativos nas diversas plataformas do banco.

O crescimento da receita está atrelado à curva esperada de aumento de prêmios de seguro prestamista do mercado e à inflação. Outro *drivers* de crescimento correspondem ao aumento dos canais de venda pelo BRB, com uma expectativa de abertura de novos pontos de atendimento, expandindo a atuação geográfica do banco para áreas de influência do Distrito Federal, como: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Tocantins, Bahia e Piauí. Esses fatores promovem um aumento no número de transações dos produtos de seguridade.

O gráfico a seguir apresenta a evolução da receita operacional bruta (ROB) da companhia. Vale ressaltar que a diminuição na ROB em 2041 deve-se ao término do contrato em abril desse ano, sendo realizado o cálculo proporcional ao período considerado para a projeção.

#### Receita Operacional Bruta (ROB)



## DEDUÇÕES/TRIBUTOS SOBRE RECEITAS BRUTAS

As deduções sobre a receita são compostas pelos impostos sobre os serviços de intermediação financeira. Foram consideradas uma alíquota de ISS de 2,2% incidente sobre a receita de comissão e uma alíquota fixa de 8,9% de PIS e COFINS sobre a receita total, durante todo o período projetivo.

Com base no histórico da companhia, levou-se em conta uma alíquota de 0,7% sobre a receita bruta de comissões canceladas, durante todo o período projetivo.

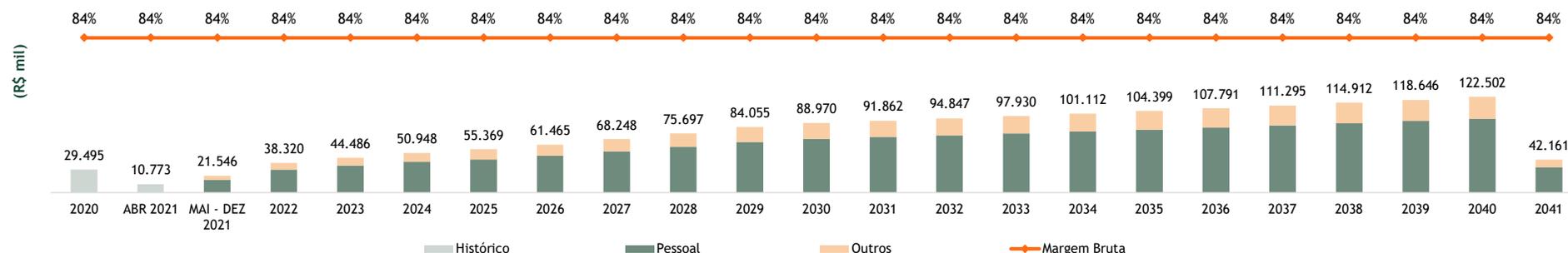
## CUSTOS OPERACIONAIS

O principal custo operacional da BRB SEGUROS refere-se aos gastos com pessoal. Em 2020, a corretora de seguros do Banco de Brasília dispunha de 134 correspondentes, sendo 77 consultores de seguros.

Os custos da BRB SEGUROS são projetados conforme a margem bruta histórico de 2019 a abril de 2021, sendo a margem bruta estável durante toda a projeção.

O gráfico a seguir demonstra a evolução dos custos operacionais, assim como a margem bruta, durante todo o período projetado.

**Custo dos Serviços Prestados (CSP)**



## DESPESAS OPERACIONAIS

A despesas operacionais são compostas por despesas com pessoal (equipe majoritariamente de *back office*), despesas administrativas (serviços de atendimento de *call center*, *marketing*, tecnologia de informação, viagens e transportes, entre outros) e rateio de despesas relacionado com a comercialização.

As despesas operacionais da BRB SEGUROS são projetadas conforme histórico, não ocorrendo projeção de ganho de margem EBITDA.

O gráfico a seguir demonstra a evolução das despesas operacionais, assim como a margem EBITDA, durante todo o período projetivo.



## IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O Imposto de Renda e a Contribuição Social da BRB SEGUROS foram projetados considerando-se o regime de tributação de lucro real, com uma taxa de 34%.

## DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO

As taxas de depreciação e amortização utilizadas foram calculadas conforme a composição do ativo imobilizado e do ativo intangível contabilizados no balanço da companhia na data-base, como mostram as tabelas abaixo.

CLASSES	IMOBILIZADO ORIGINAL (R\$ mil)	IMOBILIZADO RESIDUAL (R\$ mil)	TAXA DE DEPRECIÇÃO
Instalações e máquinas	5.375	4.497	10%
<b>Taxa de Depreciação Média Ponderada</b>	<b>5.375</b>	<b>4.497</b>	<b>10%</b>

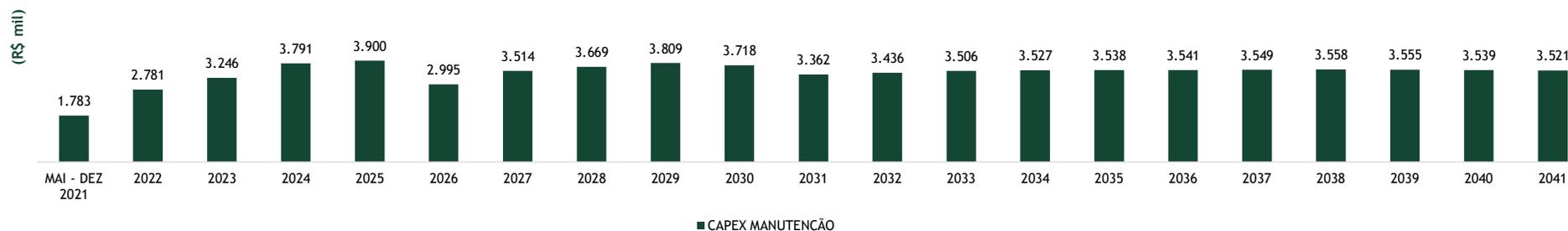
  

CLASSES	INTANGÍVEL ORIGINAL (R\$ mil)	INTANGÍVEL RESIDUAL (R\$ mil)	TAXA DE AMORTIZAÇÃO
Licenças e soluções de TI	10.684	7.303	20%
<b>Taxa de Amortização Média Ponderada</b>	<b>10.684</b>	<b>7.303</b>	<b>20%</b>

## CAPEX

Considerou-se um investimento total de R\$ 71.837 mil para a manutenção do imobilizado e do intangível contabilizados. Esse montante também contempla despesas com manutenção de valores mais relevantes, além de gastos preventivos e reparos menores das máquinas e dos equipamentos, por todo o período projetivo.

### Projeção de Capex



## CAPITAL DE GIRO

A variação do capital de giro foi calculada considerando-se os parâmetros abaixo, a partir de maio de 2021.

ATIVO CIRCULANTE	DIAS	FONTE	CONTA DE REFERÊNCIA
Contas a receber	30	Média de dias de mercado	ROL
Estoques	3	Média de dias de mercado	CMV & DESPESAS
Impostos a recuperar	20	Média de dias de mercado	ROL
PASSIVO CIRCULANTE	DIAS	FONTE	CONTA DE REFERÊNCIA
Obrigações fiscais	53	Média de dias de mercado	DESPESAS OPERACIONAIS
Valor a pagar por crédito recebido	1	Média de dias de mercado	CMV
Salários, benefícios e encargos sociais a pagar	7	Média de dias de mercado	DESPESAS OPERACIONAIS
Outras contas a pagar	4	Média de dias de mercado	CMV

## DETERMINAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO

A taxa de desconto foi calculada pela metodologia CAPM, em que o custo de capital é estimado com base no retorno estimado exigido pelos acionistas da companhia, conforme tabela abaixo.

ESTRUTURA DE CAPITAL	
EQUITY / PRÓPRIO	100%
DEBT / TERCEIROS	0%
EQUITY + DEBT	100%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	2,0%
INFLAÇÃO BRASILEIRA PROJETADA	3,3%
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	1,9%
BETA d	0,96
BETA r	0,96
PRÊMIO DE RISCO (Rm - Rf)	6,0%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	5,0%
RISCO-BRASIL	2,8%
RISCO ESPECÍFICO	0,5%
<b>Re Nominal em US\$ ( = )</b>	<b>15,9%</b>
<b>Re Nominal em R\$ ( = )</b>	<b>17,4%</b>

As principais premissas adotadas para a definição da taxa de desconto estão listadas a seguir.

- **Estrutura de capital** - Foi pautada na própria estrutura da BRB SEGUROS, que é corresponde a 100% de *equity*.
- **Taxa livre de risco (custo do patrimônio líquido)** - Corresponde à rentabilidade (*yield*) média do US T-Bond 20 anos (*Federal Reserve*) entre 01 de maio de 2019 e 30 de abril de 2021. Fonte: [http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield\\_historical.shtml](http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml).
- **Beta d** - Equivalente ao Beta histórico médio semanal, no período de 05 (cinco) anos, do setor de seguros, no qual a BRB SEGUROS está inserida. A amostra de comparáveis foi obtida no banco de dados Thomson Reuters.
- **Beta r** - Beta realavancado pela estrutura de capital da empresa<sup>1</sup>.
- **Prêmio de risco** - Corresponde ao *spread* entre SP500 e US T-Bond 20 anos. Fonte: Supply Side.
- **Prêmio pelo tamanho** - Fonte: *2021 Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago: LLC, 2021.
- **Risco-Brasil** - Corresponde à média do risco-país entre 01 de maio de 2019 e 30 de abril de 2021. Fonte: EMBI+, desenvolvido pelo JP Morgan e fornecido por Ipeadata ([www.ipeadata.gov.br](http://www.ipeadata.gov.br)).

<sup>1</sup>  $Beta\ r = Beta\ l \times (1 + (1 - t) \times (\frac{D}{E}))$ .

- **Taxa efetiva de imposto de renda (*tax shield*)** - Considerou-se a taxa média ponderada projetada para a BRB SEGUROS. Com base em nossos cálculos, essa taxa foi estimada em 34%.
- **Taxa de inflação norte-americana de longo prazo** - Fonte: <https://www.federalreserve.gov/monetarypolicy/fomcprojtabl20181219.htm>.
- **Taxa de inflação brasileira de longo prazo** - Fonte: <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicometas>.

### CÁLCULO DO VALOR OPERACIONAL

A partir do fluxo de caixa operacional projetado para os próximos 20 (vinte) anos e do valor residual da empresa<sup>2</sup>, descontamos os resultados a valor presente, utilizando a taxa de desconto nominal descrita no item anterior.

### CAIXA LÍQUIDO

A BRB SEGUROS não tinha caixa ou dívida líquida na data-base.

### PASSIVO NÃO OPERACIONAL

Foi considerado um passivo não operacional de R\$ 16.609 mil na data-base, conforme o quadro abaixo.

ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS (R\$ mil)	
Despesas antecipadas ( + )	772
Direito indenizatório ( + )	768
Provisões trabalhistas ( - )	(6.071)
Provisão de cancelamento de comissão ( - )	(12.078)
<b>TOTAL</b>	<b>(16.609)</b>

<sup>2</sup> Valor residual calculado com base no modelo de perpetuidade de aplicado ao último fluxo de caixa projetado, conforme a seguinte fórmula:  $Perpetuidade = \frac{FCD(n) \times (1+g)}{WACC-g}$ .

## VALOR ECONÔMICO DA BRB SEGUROS

Sintetizando os itens anteriormente mencionados, detalhados no Anexo 1B, chegamos aos seguintes valores:

Taxa de retorno esperado	16,6%	17,4%	18,1%
<b>VALOR ECONÔMICO DA BRB SEGUROS</b>			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	1.062.913	1.013.602	967.841
<b>VALOR OPERACIONAL DE BRB SEGUROS (R\$ mil)</b>	1.062.913	1.013.602	967.841
ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS	(16.609)	(16.609)	(16.609)
<b>VALOR ECONÔMICO DE BRB SEGUROS (R\$ mil)</b>	1.046.304	996.992	951.232
PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO		50,10%	
<b>EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL (R\$ mil)</b>	524.198	499.493	476.567

DADOS BRB SEGUROS	MAI - DEZ 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
(R\$ mil)																					
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	151.947	270.234	313.717	359.294	390.471	433.461	481.294	533.822	592.766	627.427	647.818	668.873	690.611	713.056	736.230	760.158	784.863	810.371	836.708	863.901	297.326
(% crescimento ROB)	100,0%	77,8%	16,1%	14,5%	8,7%	11,0%	11,0%	10,9%	11,0%	5,8%	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%
IMPOSTOS E DEDUÇÕES	(17.887)	(31.811)	(36.930)	(42.295)	(45.965)	(51.026)	(56.656)	(62.840)	(69.778)	(73.859)	(76.259)	(78.737)	(81.296)	(83.939)	(86.667)	(89.483)	(92.391)	(95.394)	(98.494)	(101.696)	(35.000)
(% ROB)	-11,8%	-11,8%	-11,8%	-11,8%	-11,8%	-11,8%	-11,8%	-11,8%	-11,8%	-11,8%	-11,8%	-11,8%	-11,8%	-11,8%	-11,8%	-11,8%	-11,8%	-11,8%	-11,8%	-11,8%	-11,8%
Comissões Canceladas	(1.137)	(2.021)	(2.347)	(2.688)	(2.921)	(3.242)	(3.600)	(3.993)	(4.434)	(4.693)	(4.846)	(5.003)	(5.166)	(5.334)	(5.507)	(5.686)	(5.871)	(6.062)	(6.259)	(6.462)	(2.224)
(% ROB)	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%
ISS	(3.272)	(5.819)	(6.755)	(7.736)	(8.407)	(9.333)	(10.363)	(11.494)	(12.763)	(13.509)	(13.948)	(14.402)	(14.870)	(15.353)	(15.852)	(16.367)	(16.899)	(17.448)	(18.016)	(18.601)	(6.402)
(% ROB)	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%
PIS	(2.404)	(4.276)	(4.964)	(5.685)	(6.179)	(6.859)	(7.616)	(8.447)	(9.380)	(9.928)	(10.251)	(10.584)	(10.928)	(11.283)	(11.650)	(12.028)	(12.419)	(12.823)	(13.240)	(13.670)	(4.705)
(% ROB)	-1,6%	-1,6%	-1,6%	-1,6%	-1,6%	-1,6%	-1,6%	-1,6%	-1,6%	-1,6%	-1,6%	-1,6%	-1,6%	-1,6%	-1,6%	-1,6%	-1,6%	-1,6%	-1,6%	-1,6%	-1,6%
COFINS	(11.074)	(19.695)	(22.864)	(26.186)	(28.458)	(31.591)	(35.077)	(38.906)	(43.202)	(45.728)	(47.214)	(48.749)	(50.333)	(51.969)	(53.658)	(55.402)	(57.202)	(59.061)	(60.981)	(62.962)	(21.670)
(% ROB)	-7,3%	-7,3%	-7,3%	-7,3%	-7,3%	-7,3%	-7,3%	-7,3%	-7,3%	-7,3%	-7,3%	-7,3%	-7,3%	-7,3%	-7,3%	-7,3%	-7,3%	-7,3%	-7,3%	-7,3%	-7,3%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	134.060	238.423	276.787	316.999	344.506	382.435	424.637	470.982	522.988	553.568	571.559	590.135	609.314	629.117	649.563	670.674	692.471	714.977	738.213	762.205	262.326
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (CSP)	(21.546)	(38.320)	(44.486)	(50.948)	(55.369)	(61.465)	(68.248)	(75.697)	(84.055)	(88.970)	(91.862)	(94.847)	(97.930)	(101.112)	(104.399)	(107.791)	(111.295)	(114.912)	(118.646)	(122.502)	(42.161)
(% ROL)	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%
Pessoal	(16.644)	(29.601)	(34.364)	(39.357)	(42.772)	(47.481)	(52.721)	(58.475)	(64.931)	(68.728)	(70.962)	(73.268)	(75.649)	(78.108)	(80.646)	(83.267)	(85.973)	(88.767)	(91.652)	(94.631)	(32.569)
(% ROL)	-12,4%	-12,4%	-12,4%	-12,4%	-12,4%	-12,4%	-12,4%	-12,4%	-12,4%	-12,4%	-12,4%	-12,4%	-12,4%	-12,4%	-12,4%	-12,4%	-12,4%	-12,4%	-12,4%	-12,4%	-12,4%
Outros	(4.902)	(8.718)	(10.121)	(11.592)	(12.597)	(13.984)	(15.528)	(17.222)	(19.124)	(20.242)	(20.900)	(21.579)	(22.281)	(23.005)	(23.752)	(24.524)	(25.321)	(26.144)	(26.994)	(27.871)	(9.592)
(% ROL)	-3,7%	-3,7%	-3,7%	-3,7%	-3,7%	-3,7%	-3,7%	-3,7%	-3,7%	-3,7%	-3,7%	-3,7%	-3,7%	-3,7%	-3,7%	-3,7%	-3,7%	-3,7%	-3,7%	-3,7%	-3,7%
DESPESAS OPERACIONAIS	(18.984)	(33.762)	(39.195)	(44.889)	(48.784)	(54.155)	(60.132)	(66.694)	(74.059)	(78.389)	(80.937)	(83.567)	(86.283)	(89.087)	(91.983)	(94.972)	(98.059)	(101.246)	(104.536)	(107.933)	(37.147)
(% ROL)	-14,2%	-14,2%	-14,2%	-14,2%	-14,2%	-14,2%	-14,2%	-14,2%	-14,2%	-14,2%	-14,2%	-14,2%	-14,2%	-14,2%	-14,2%	-14,2%	-14,2%	-14,2%	-14,2%	-14,2%	-14,2%
Pessoal	(12.309)	(21.891)	(25.413)	(29.105)	(31.631)	(35.113)	(38.988)	(43.243)	(48.018)	(50.826)	(52.478)	(54.183)	(55.944)	(57.762)	(59.639)	(61.578)	(63.579)	(65.645)	(67.779)	(69.982)	(24.085)
(% ROL)	-9,2%	-9,2%	-9,2%	-9,2%	-9,2%	-9,2%	-9,2%	-9,2%	-9,2%	-9,2%	-9,2%	-9,2%	-9,2%	-9,2%	-9,2%	-9,2%	-9,2%	-9,2%	-9,2%	-9,2%	-9,2%
Administrativas	(3.004)	(5.343)	(6.202)	(7.104)	(7.720)	(8.570)	(9.516)	(10.554)	(11.720)	(12.405)	(12.808)	(13.224)	(13.654)	(14.098)	(14.556)	(15.029)	(15.517)	(16.022)	(16.542)	(17.080)	(5.878)
(% ROL)	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%	-2,2%
Comercialização	(3.133)	(5.572)	(6.469)	(7.408)	(8.051)	(8.938)	(9.924)	(11.007)	(12.222)	(12.937)	(13.357)	(13.792)	(14.240)	(14.703)	(15.180)	(15.674)	(16.183)	(16.709)	(17.252)	(17.813)	(6.131)
(% ROL)	-2,3%	-2,3%	-2,3%	-2,3%	-2,3%	-2,3%	-2,3%	-2,3%	-2,3%	-2,3%	-2,3%	-2,3%	-2,3%	-2,3%	-2,3%	-2,3%	-2,3%	-2,3%	-2,3%	-2,3%	-2,3%
Tributárias	(538)	(957)	(1.111)	(1.272)	(1.383)	(1.535)	(1.704)	(1.890)	(2.099)	(2.222)	(2.294)	(2.368)	(2.445)	(2.525)	(2.607)	(2.692)	(2.779)	(2.869)	(2.963)	(3.059)	(1.053)
(% ROL)	-0,4%	-0,4%	-0,4%	-0,4%	-0,4%	-0,4%	-0,4%	-0,4%	-0,4%	-0,4%	-0,4%	-0,4%	-0,4%	-0,4%	-0,4%	-0,4%	-0,4%	-0,4%	-0,4%	-0,4%	-0,4%

IMOBILIZADO BRB SEGUROS (R\$ mil)	Data-base 30/04/2021	MAI - DEZ 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
INVESTIMENTO EM MANUTENÇÃO		358	549	601	658	721	790	866	949	1.039	977	702	774	797	818	835	849	858	860	855	842	825
INVESTIMENTO EM EXPANSÃO																						
<b>INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)</b>	-	<b>358</b>	<b>549</b>	<b>601</b>	<b>658</b>	<b>721</b>	<b>790</b>	<b>866</b>	<b>949</b>	<b>1.039</b>	<b>977</b>	<b>702</b>	<b>774</b>	<b>797</b>	<b>818</b>	<b>835</b>	<b>849</b>	<b>858</b>	<b>860</b>	<b>855</b>	<b>842</b>	<b>825</b>
DEPRECIÇÃO INVESTIMENTO	-	12	63	121	184	253	328	411	502	601	702	774	797	818	835	849	858	860	855	842	826	825
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375
VALOR RESIDUAL	4.497	4.139	3.601	3.064	2.526	1.989	1.451	914	376	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPRECIÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	-	358	538	538	538	538	538	538	538	376	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEPRECIÇÃO TOTAL</b>	<b>179</b>	<b>370</b>	<b>601</b>	<b>658</b>	<b>721</b>	<b>790</b>	<b>866</b>	<b>949</b>	<b>1.039</b>	<b>977</b>	<b>702</b>	<b>774</b>	<b>797</b>	<b>818</b>	<b>835</b>	<b>849</b>	<b>858</b>	<b>860</b>	<b>855</b>	<b>842</b>	<b>826</b>	<b>825</b>

DEPRECIÇÃO DOS NOVOS IMOBILIZADOS	30/04/2021	MAI - DEZ 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
MAI - DEZ 2021		12	36	36	36	36	36	36	36	36	36	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2022		-	27	55	55	55	55	55	55	55	55	55	27	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2023		-	-	30	60	60	60	60	60	60	60	60	60	30	-	-	-	-	-	-	-	-
2024		-	-	-	33	66	66	66	66	66	66	66	66	66	33	-	-	-	-	-	-	-
2025		-	-	-	-	36	72	72	72	72	72	72	72	72	72	36	-	-	-	-	-	-
2026		-	-	-	-	-	40	79	79	79	79	79	79	79	79	79	40	-	-	-	-	-
2027		-	-	-	-	-	-	43	87	87	87	87	87	87	87	87	87	43	-	-	-	-
2028		-	-	-	-	-	-	-	47	95	95	95	95	95	95	95	95	95	47	-	-	-
2029		-	-	-	-	-	-	-	-	52	104	104	104	104	104	104	104	104	104	52	-	-
2030		-	-	-	-	-	-	-	-	-	49	98	98	98	98	98	98	98	98	98	49	-
2031		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35	70	70	70	70	70	70	70	70	70	35
2032		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39	77	77	77	77	77	77	77	77	39
2033		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40	80	80	80	80	80	80	80	40
2034		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41	82	82	82	82	82	82	41
2035		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42	84	84	84	84	84	42
2036		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42	85	85	85	85	42
2037		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	43	86	86	86	43
2038		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	43	86	86	43
2039		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	43	86	43
2040		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42	84
2041		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41

INTANGÍVEL BRB SEGUROS (R\$ mil)	Data-base 30/04/2021	MAI - DEZ 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
INVESTIMENTO EM MANUTENÇÃO		1.425	2.232	2.645	3.133	3.178	2.205	2.648	2.720	2.769	2.740	2.660	2.662	2.709	2.709	2.702	2.692	2.692	2.698	2.700	2.698	2.696
INVESTIMENTO EM EXPANSÃO																						
<b>INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)</b>	-	1.425	2.232	2.645	3.133	3.178	2.205	2.648	2.720	2.769	2.740	2.660	2.662	2.709	2.709	2.702	2.692	2.692	2.698	2.700	2.698	2.696
AMORTIZAÇÃO INVESTIMENTO	-	95	508	996	1.573	2.205	2.648	2.720	2.769	2.740	2.660	2.662	2.709	2.709	2.702	2.692	2.692	2.698	2.700	2.698	2.696	2.696
INTANGÍVEL CUSTO (ORIGINAL)	10.684	10.684	10.684	10.684	10.684	10.684	10.684	10.684	10.684	10.684	10.684	10.684	10.684	10.684	10.684	10.684	10.684	10.684	10.684	10.684	10.684	10.684
VALOR RESIDUAL	7.303	5.879	3.742	1.605	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO INTANGÍVEL ORIGINAL	-	1.425	2.137	2.137	1.605	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÃO TOTAL</b>	712	1.519	2.645	3.133	3.178	2.205	2.648	2.720	2.769	2.740	2.660	2.662	2.709	2.709	2.702	2.692	2.692	2.698	2.700	2.698	2.696	2.696

AMORTIZAÇÃO DOS NOVOS INTANGÍVEIS	30/04/2021	MAI - DEZ 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
MAI - DEZ 2021		95	285	285	285	285	190	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2022		-	223	446	446	446	446	223	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2023		-	-	264	529	529	529	529	264	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2024		-	-	-	313	627	627	627	627	313	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2025		-	-	-	-	318	636	636	636	318	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2026		-	-	-	-	-	220	441	441	441	441	220	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2027		-	-	-	-	-	-	265	530	530	530	530	265	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2028		-	-	-	-	-	-	-	272	544	544	544	544	272	-	-	-	-	-	-	-	-
2029		-	-	-	-	-	-	-	-	277	554	554	554	554	277	-	-	-	-	-	-	-
2030		-	-	-	-	-	-	-	-	-	274	548	548	548	548	274	-	-	-	-	-	-
2031		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	266	532	532	532	532	266	-	-	-	-	-
2032		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	266	532	532	532	532	266	-	-	-	-
2033		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	271	542	542	542	542	271	-	-	-
2034		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	271	542	542	542	542	271	-	-
2035		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	270	540	540	540	540	270	-
2036		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	269	538	538	538	538	269
2037		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	269	538	538	538	538
2038		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	270	540	540	540
2039		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	270	540	540
2040		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	270	540
2041		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	270

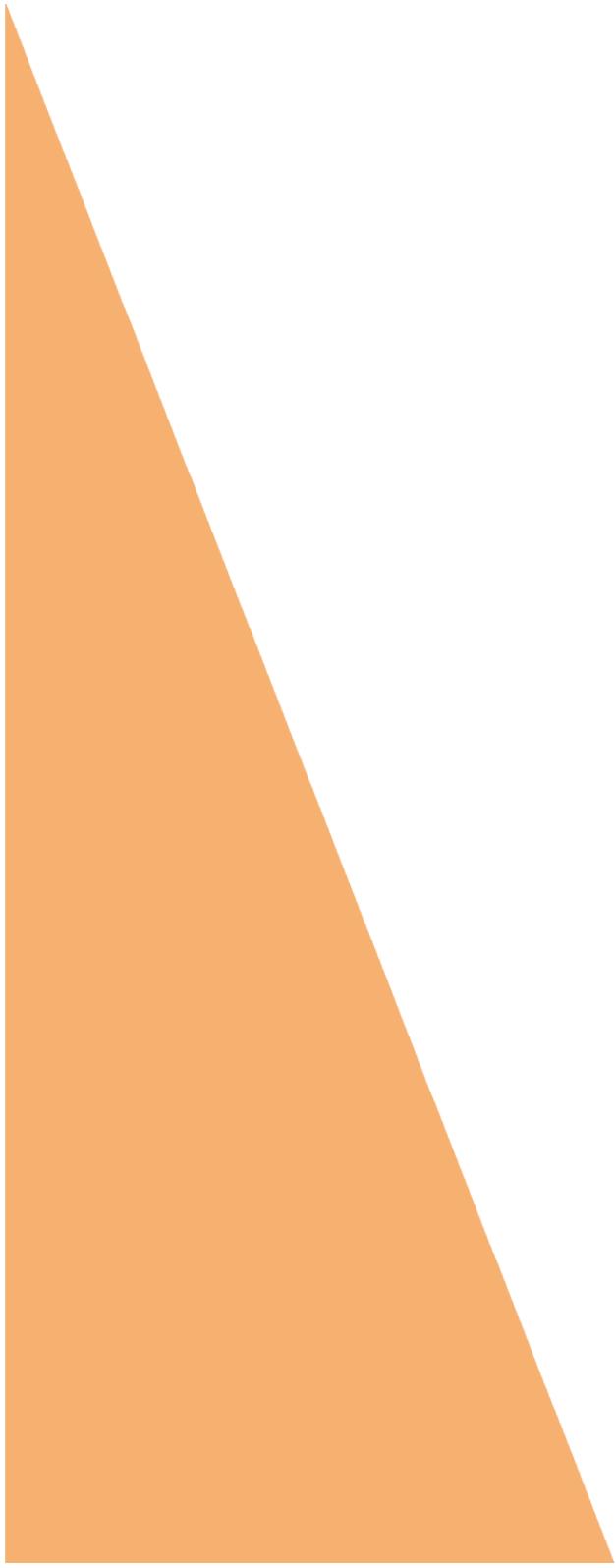
CAPITAL DE GIRO BRB SEGUROS (R\$ mil)	ABR 2021	MAI - DEZ 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	-	28.436	33.715	39.140	44.826	48.716	54.080	60.047	66.601	73.955	78.279	80.823	83.450	86.162	88.962	91.854	94.839	97.921	101.104	104.389	107.782	37.095
Contas a receber		16.758	19.869	23.066	26.417	28.709	31.870	35.386	39.249	43.582	46.131	47.630	49.178	50.776	52.426	54.130	55.890	57.706	59.581	61.518	63.517	21.860
Estoques		507	601	697	799	868	964	1.070	1.187	1.318	1.395	1.440	1.487	1.535	1.585	1.637	1.690	1.745	1.801	1.860	1.920	661
Impostos a recuperar		11.172	13.246	15.377	17.611	19.139	21.246	23.591	26.166	29.055	30.754	31.753	32.785	33.851	34.951	36.087	37.260	38.471	39.721	41.012	42.345	14.574
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	-	5.195	6.159	7.150	8.189	8.900	9.880	10.970	12.167	13.511	14.301	14.765	15.245	15.741	16.252	16.780	17.326	17.889	18.470	19.071	19.690	6.777
Obrigações fiscais		4.192	4.971	5.770	6.609	7.182	7.973	8.853	9.819	10.903	11.541	11.916	12.303	12.703	13.116	13.542	13.982	14.436	14.906	15.390	15.890	5.469
Valor a pagar por crédito recebido		90	106	124	142	154	171	190	210	233	247	255	263	272	281	290	299	309	319	330	340	117
Salários, benefícios e encargos sociais a pagar		554	656	762	873	949	1.053	1.169	1.297	1.440	1.524	1.574	1.625	1.678	1.732	1.789	1.847	1.907	1.969	2.033	2.099	722
Outras contas a pagar		359	426	494	566	615	683	758	841	934	989	1.021	1.054	1.088	1.123	1.160	1.198	1.237	1.277	1.318	1.361	468
<b>CAPITAL DE GIRO</b>	-	23.241	27.556	31.990	36.637	39.816	44.200	49.077	54.434	60.444	63.979	66.058	68.205	70.421	72.710	75.073	77.513	80.032	82.633	85.319	88.092	30.318
<b>VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO</b>		23.241	4.315	4.434	4.647	3.179	4.384	4.877	5.356	6.011	3.534	2.079	2.147	2.217	2.289	2.363	2.440	2.519	2.601	2.686	2.773	(57.774)

ESTRUTURA DE CAPITAL	
EQUITY / PRÓPRIO	100%
DEBT / TERCEIROS	0%
EQUITY + DEBT	100%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	2,0%
INFLAÇÃO BRASILEIRA PROJETADA	3,3%
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	1,9%
BETA d	0,96
BETA r	0,96
PRÊMIO DE RISCO (Rm - Rf)	6,0%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	5,0%
RISCO-BRASIL	2,8%
RISCO ESPECÍFICO	0,5%
<b>Re Nominal em US\$ ( = )</b>	<b>15,9%</b>
<b>Re Nominal em R\$ ( = )</b>	<b>17,4%</b>

FLUXO BRB SEGUROS (R\$ mil)	MAI - DEZ 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
(% crescimento)		77,8%	16,1%	14,5%	8,7%	11,0%	11,0%	10,9%	11,0%	5,8%	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	151.947	270.234	313.717	359.294	390.471	433.461	481.294	533.822	592.766	627.427	647.818	668.873	690.611	713.056	736.230	760.158	784.863	810.371	836.708	863.901	297.326
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	(17.887)	(31.811)	(36.930)	(42.295)	(45.965)	(51.026)	(56.656)	(62.840)	(69.778)	(73.859)	(76.259)	(78.737)	(81.296)	(83.939)	(86.667)	(89.483)	(92.391)	(95.394)	(98.494)	(101.696)	(35.000)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	134.060	238.423	276.787	316.999	344.506	382.435	424.637	470.982	522.988	553.568	571.559	590.135	609.314	629.117	649.563	670.674	692.471	714.977	738.213	762.205	262.326
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(21.546)	(38.320)	(44.486)	(50.948)	(55.369)	(61.465)	(68.248)	(75.697)	(84.055)	(88.970)	(91.862)	(94.847)	(97.930)	(101.112)	(104.399)	(107.791)	(111.295)	(114.912)	(118.646)	(122.502)	(42.161)
LUCRO BRUTO (=)	112.514	200.103	232.302	266.050	289.137	320.970	356.389	395.286	438.933	464.598	479.698	495.288	511.385	528.005	545.165	562.883	581.177	600.065	619.567	639.703	220.164
margin bruta (LB/ROL)	83,9%	83,9%	83,9%	83,9%	83,9%	83,9%	83,9%	83,9%	83,9%	83,9%	83,93%	83,93%	83,93%	83,93%	83,93%	83,93%	83,93%	83,93%	83,93%	83,9%	83,9%
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(18.984)	(33.762)	(39.195)	(44.889)	(48.784)	(54.155)	(60.132)	(66.694)	(74.059)	(78.389)	(80.937)	(83.567)	(86.283)	(89.087)	(91.983)	(94.972)	(98.059)	(101.246)	(104.536)	(107.933)	(37.147)
LAJIDA/EBITDA (=)	93.530	166.341	193.107	221.161	240.352	266.815	296.258	328.591	364.874	386.209	398.761	411.721	425.102	438.918	453.182	467.911	483.118	498.819	515.031	531.769	183.017
margin Ebitda (Ebitda/ROL)	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(1.890)	(3.246)	(3.791)	(3.900)	(2.995)	(3.514)	(3.669)	(3.809)	(3.718)	(3.362)	(3.436)	(3.506)	(3.527)	(3.538)	(3.541)	(3.549)	(3.558)	(3.555)	(3.539)	(3.522)	(3.521)
LAIR/EBIT (=)	91.640	163.095	189.316	217.261	237.357	263.301	292.589	324.783	361.156	382.847	395.325	408.215	421.575	435.380	449.641	464.361	479.560	495.264	511.491	528.247	179.496
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(31.142)	(55.428)	(64.343)	(73.845)	(80.678)	(89.498)	(99.456)	(110.402)	(122.769)	(130.144)	(134.386)	(138.769)	(143.311)	(148.005)	(152.854)	(157.859)	(163.026)	(168.366)	(173.883)	(179.580)	(61.005)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	60.499	107.667	124.972	143.417	156.680	173.803	193.133	214.381	238.387	252.703	260.938	269.446	278.263	287.375	296.787	306.503	316.533	326.898	337.608	348.667	118.491
margin líquida (LL/ROL)	45,1%	45,2%	45,2%	45,2%	45,5%	45,4%	45,5%	45,5%	45,6%	45,6%	45,7%	45,7%	45,7%	45,7%	45,7%	45,7%	45,7%	45,7%	45,7%	45,7%	45,2%
FLUXO DE CAIXA LIVRE (R\$ mil)																					
ENTRADAS	62.388	110.913	128.763	147.316	159.675	177.316	196.801	218.189	242.105	256.065	264.375	272.952	281.790	290.912	300.328	310.052	320.092	330.453	341.148	352.189	122.013
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	60.499	107.667	124.972	143.417	156.680	173.803	193.133	214.381	238.387	252.703	260.938	269.446	278.263	287.375	296.787	306.503	316.533	326.898	337.608	348.667	118.491
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	1.890	3.246	3.791	3.900	2.995	3.514	3.669	3.809	3.718	3.362	3.436	3.506	3.527	3.538	3.541	3.549	3.558	3.555	3.539	3.522	3.521
SAÍDAS	(1.783)	(2.781)	(3.246)	(3.791)	(3.900)	(2.995)	(3.514)	(3.669)	(3.809)	(3.718)	(3.362)	(3.436)	(3.506)	(3.527)	(3.538)	(3.541)	(3.549)	(3.558)	(3.555)	(3.539)	(3.521)
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	(1.783)	(2.781)	(3.246)	(3.791)	(3.900)	(2.995)	(3.514)	(3.669)	(3.809)	(3.718)	(3.362)	(3.436)	(3.506)	(3.527)	(3.538)	(3.541)	(3.549)	(3.558)	(3.555)	(3.539)	(3.521)
SALDO SIMPLES	60.605	108.131	125.518	143.525	155.775	174.321	193.288	214.521	238.296	252.347	261.012	269.516	278.285	287.385	296.791	306.511	316.542	326.895	337.593	348.650	118.491
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	(23.241)	(4.315)	(4.434)	(4.647)	(3.179)	(4.384)	(4.877)	(5.356)	(6.011)	(3.534)	(2.079)	(2.147)	(2.217)	(2.289)	(2.363)	(2.440)	(2.519)	(2.601)	(2.686)	(2.773)	57.774
SALDO DO PERÍODO	37.364	103.817	121.084	138.878	152.596	169.938	188.410	209.164	232.286	248.813	258.933	267.369	276.068	285.097	294.428	304.071	314.023	324.294	334.907	345.877	176.265
Período Parcial	0,67	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,33
Mid-Year Convention	0,33	1,17	2,17	3,17	4,17	5,17	6,17	7,17	8,17	9,17	10,17	11,17	12,17	13,17	14,17	15,17	16,17	17,17	18,17	19,17	19,50
Fator de Desconto @ 17,4%	0,95	0,83	0,71	0,60	0,51	0,44	0,37	0,32	0,27	0,23	0,20	0,17	0,14	0,12	0,10	0,09	0,08	0,06	0,05	0,05	0,04
Fluxo de Caixa Descontado	35.423	86.129	85.594	83.649	78.315	74.313	70.202	66.405	62.836	57.350	50.853	44.742	39.363	34.637	30.479	26.820	23.601	20.767	18.274	16.081	7.769
VALOR OPERACIONAL (R\$ mil)	1.013.602																				

Taxa de retorno esperado	16,6%	17,4%	18,1%
<b>VALOR ECONÔMICO DA BRB SEGUROS</b>			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	1.062.913	1.013.602	967.841
<b>VALOR OPERACIONAL DE BRB SEGUROS (R\$ mil)</b>	1.062.913	1.013.602	967.841
ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS	(16.609)	(16.609)	(16.609)
<b>VALOR ECONÔMICO DE BRB SEGUROS (R\$ mil)</b>	1.046.304	996.992	951.232
PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO		50,10%	
<b>EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL (R\$ mil)</b>	524.198	499.493	476.567

VALOR DE AQUISIÇÃO POR AÇÃO		
Valor estimado da aquisição (R\$)		R\$ 499.493.242,47
Número de ações		953.633
Valor estimado da aquisição por ação (R\$)		R\$ 523,78
VALOR DA COTAÇÃO MÉDIA DAS AÇÕES EM BOLSA NOS ÚLTIMOS 90 DIAS	50,1% VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO AVALIADO A PREÇOS DE MERCADO POR AÇÃO	VALOR DO VALOR ECONÔMICO POR AÇÃO
N/A	R\$ 514	N/A
COMPARAÇÃO COM O VALOR DE AQUISIÇÃO		
N/A	1,02 x	N/A

A large orange triangle graphic on the left side of the page, pointing downwards.

## ANEXO 2

## CONTRATO DE OPERAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE

### ▪ DESCRIÇÃO

Em 29 de abril de 2021, o BRB divulgou ao mercado que, após um processo competitivo, selecionou a WIZ SOLUÇÕES para ser sua parceira estratégica no negócio de corretagem de seguro. A parceria será operacionalizada por meio da *joint venture* denominada BRB SEGUROS, cujo capital é formado por 50,1% da WIZ SOLUÇÕES e 49,9% do BRB.

A BRB SEGUROS recebeu do BRB uma outorga de exclusividade de vinte anos para distribuição de seguros, previdência privada, consórcios, produtos de capitalização e outros produtos de seguridade.

### ▪ METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A metodologia utilizada para a definição do valor da outorga de exclusividade de exploração detida pela BRB SEGUROS foi a abordagem de renda e, especificamente, o MPEEM, por ser possível concluir que se trata do principal ativo da companhia.

Esse método é baseado no conceito de que o valor justo de um ativo intangível é igual ao valor presente dos fluxos de caixa atribuíveis a esse bem. Para a realização dos fluxos de caixa, eles devem ser líquidos da contribuição de outros ativos, tangíveis ou intangíveis.

Utilizando-se a análise dos resultados projetados da empresa como um todo, são calculados os fluxos de caixa antes dos impostos associados ao contrato de operação com exclusividade, considerando-se a data-base da avaliação. Assim como no fluxo de caixa da companhia, o custo dos produtos vendidos e

as demais despesas operacionais são deduzidos da receita projetada relativa ao intangível, determinando-se o lucro líquido operacional. A partir de então, são descontados os encargos, diretamente relacionados com o contrato em questão (*Contributory Asset Charges* ou CAC), sobre os ativos contribuintes identificados.

Os fluxos de caixa com o contrato de operação com exclusividade são os fluxos projetados na avaliação da companhia.

Após a determinação do valor atribuível à outorga de exclusividade de exploração, é necessário considerar o impacto fiscal da amortização do ágio relativo a esse intangível. A amortização é um benefício econômico para o adquirente que reduz seu dispêndio efetivo na aquisição; portanto, é preciso que seja levada em conta na apuração do valor.

O valor presente do benefício da amortização fiscal da outorga foi calculado de acordo com as diretrizes fiscais vigentes, que exigem conformidade com a vida útil do ativo.

### ▪ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os seguintes passos foram aplicados na avaliação do valor justo da outorga de exclusividade, utilizando-se a metodologia de MPEEM:

- **Determinação da receita** - A BRB SEGUROS concentra as atividades de distribuição de produtos de seguridade dos canais do Banco de Brasília. Os principais itens comercializados são: seguros, previdência privada, consórcios e produtos de capitalização. O faturamento é

gerado através das comissões aplicadas aos prêmios de seguros vendidos. A receita projetada foi baseada no contrato de exclusividade entre a WIZ SOLUÇÕES e o BRB existente na data-base da avaliação.

- **Custos e despesas** - Os custos e despesas considerados foram baseados no fluxo de caixa projetado para este estudo.
- **Dedução de IR** - Utilizou-se a alíquota de impostos de 34%, baseada na alíquota de impostos brasileira na data-base.
- **Outros CACs** - A fim de isolarmos os fluxos de caixa atribuíveis unicamente ao contrato de operação com exclusividade, deduzimos os encargos de ativos contributórios, determinando o retorno econômico sobre os bens que contribuem para tais fluxos. A seguir, apresentamos os ativos contributórios pós-impostos utilizados.
  - **CAC ativos fixos (*return on e return of*)** - O CAC sobre ativos fixos representa um retorno sobre o imobilizado com base no valor justo deste na data da avaliação. Para a BRB SEGUROS, um CAC anual depois de impostos de 4,1% foi utilizado e aplicado sobre a receita líquida projetada ano a ano. Também foi considerada a depreciação desses bens, uma vez que os encargos de manutenção deles devem ser adicionados ao cálculo.
  - **CAC capital de giro** - O capital de giro é necessário para suportar as operações do negócio. Um CAC anual depois de impostos de 4,1% foi aplicado, com base na taxa de da companhia.

- **CAC força de trabalho** - A força de trabalho é considerada um elemento do *goodwill*, e não um ativo intangível identificado separadamente. No entanto, ela é entendida como um bem que contribui para a geração do fluxo de caixa da companhia; portanto, é necessária a aplicação de um CAC sobre a carteira de clientes. Para isso, foi contemplada uma taxa de retorno igual à taxa de desconto da empresa.
- **Aplicação da taxa de desconto** - Os fluxos de caixa depois de impostos, após os ajustes descritos previamente, foram trazidos a valor presente pela taxa de retorno adequada, dada a natureza do ativo.
- **Determinação da vida útil** - Foi considerada uma vida útil de 20 (vinte) anos para o intangível, conforme prazo estabelecido no contrato de exclusividade entre as partes.

#### ▪ CONCLUSÃO

Com base nas análises descritas anteriormente e nos cálculos demonstrados no Anexo 2B, concluímos o valor justo de R\$ 1.001.802 mil e uma vida útil de 20 (vinte) anos para o contrato de operação com exclusividade.

DADOS FORÇA DE TRABALHO (R\$ mil)					
Função	Nº de meses até atingir a produtividade total <sup>1</sup>	% até atingir a produtividade total <sup>2</sup>	Produção inicial <sup>1</sup>	Ineficiência média inicial <sup>3</sup>	Start-up time (% do ano) <sup>4</sup>
	(M)	(N)	(P)	(R)	(S)
ANALISTA	6	50%	65%	18%	9%
ASSISTENTE	6	50%	55%	23%	11%
DIRETOR	6	50%	65%	18%	9%
ESTAGIÁRIO	8	67%	33%	34%	22%
GERENTE	6	50%	65%	18%	9%
GERENTE SENIOR	6	50%	65%	18%	9%

**Observações:**

1. Fornecido pela Administração da empresa

2. Igual a M/12

3. Igual a (1-P)/2

4. Igual a N\*R

AVALIAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO (R\$ mil)													
Função	Nº de Funcionários <sup>1</sup>	Salário médio anual por Funcionário <sup>1</sup>	Encargos anuais <sup>1</sup>	Outros benefícios <sup>1</sup>	Despesa total com funcionário (anual) <sup>2</sup>	Nº de meses até atingir a produtividade total <sup>1</sup>	Produção inicial <sup>1</sup>	Perda de produtividade com a substituição do funcionário <sup>3</sup>	Perda com a substituição do funcionário <sup>4</sup>	Custo de recrutamento <sup>1</sup>	Custo de treinamento <sup>1</sup>	Valor por funcionário <sup>5</sup>	Valor total <sup>6</sup>
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)	(K)	(L)	(M)
ANALISTA	4	79	28	32	139	6	1	9%	12	6	13	31	123
ASSISTENTE	3	38	14	15	67	6	1	11%	7	6	13	26	78
DIRETOR	1	480	172	192	844	6	1	9%	74	7	9	89	89
ESTAGIÁRIO	1	29	10	12	51	8	0	22%	11	6	13	30	30
GERENTE	10	226	81	90	397	6	1	9%	35	6	13	53	534
GERENTE SENIOR	3	408	146	163	717	6	1	9%	63	6	13	81	244
<b>TOTAL/ MÉDIA</b>	<b>22</b>	<b>1.260</b>	<b>451</b>	<b>504</b>	<b>2.215</b>	<b>38</b>	<b>3</b>	<b>5%</b>	<b>202</b>	<b>35</b>	<b>74</b>	<b>311</b>	<b>1.099</b>

RECEITA LÍQUIDA TOTAL 2021 201.090

Valor de Reposição da Força de Trabalho 1.099

IR/ CSLL 373

VALOR JUSTO DA FORÇA DE TRABALHO 725

(% valor justo da força de trabalho/ Receita total) 0%

Return on Força de Trabalho 17%

**RETORNO POST-TAX (% ROL) 0%**

**Observações:**

1. Fornecido pela administração da empresa

2. Igual a B + C + D

3. Baseado no cálculo da produtividade por funcionário, utilizando a quantidade de tempo para se tornar 100% produtivo e a produtividade de um novo funcionário nesse período (ver WF Data)

4. Igual E \* H

5. Igual I + J + K

6. Igual A \* L

RETORNO DO CAPITAL DE GIRO (R\$ mil)	MAI - DEZ 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	
RECEITA LÍQUIDA	134.060	238.423	276.787	316.999	344.506	382.435	424.637	470.982	522.988	553.568	571.559	590.135	609.314	629.117	649.563	670.674	692.471	714.977	738.213	762.205	262.326	
Capital de Giro inicial	-	23.241	27.556	31.990	36.637	39.816	44.200	49.077	54.434	60.444	63.979	66.058	68.205	70.421	72.710	75.073	77.513	80.032	82.633	85.319	88.092	
Variação do Capital de Giro	23.241	4.315	4.434	4.647	3.179	4.384	4.877	5.356	6.011	3.534	2.079	2.147	2.217	2.289	2.363	2.440	2.519	2.601	2.686	2.773	(57.774)	
Capital de Giro final	23.241	27.556	31.990	36.637	39.816	44.200	49.077	54.434	60.444	63.979	66.058	68.205	70.421	72.710	75.073	77.513	80.032	82.633	85.319	88.092	30.318	
Saldo médio do Capital de Giro	11.620	25.398	29.773	34.313	38.227	42.008	46.639	51.756	57.439	62.211	65.018	67.131	69.313	71.566	73.892	76.293	78.773	81.333	83.976	86.705	59.205	
Retorno do Capital de Giro ( <i>Return On</i> ) (% ROL)	4,1%	315	1.033	1.211	1.396	1.555	1.709	1.897	2.105	2.336	2.531	2.645	2.731	2.820	2.911	3.006	3.103	3.204	3.308	3.416	3.527	2.408
		0,24%	0,43%	0,44%	0,44%	0,45%	0,45%	0,45%	0,45%	0,45%	0,46%	0,46%	0,46%	0,46%	0,46%	0,46%	0,46%	0,46%	0,46%	0,46%	0,46%	0,92%

IMOBILIZADO A MERCADO BRB SEGUROS (R\$ mil)	Data-base 30/04/2021	MAI - DEZ 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
INVESTIMENTO EM MANUTENÇÃO		1.783	2.781	3.246	3.791	3.900	2.995	3.514	3.669	3.809	3.718	3.362	3.436	3.506	3.527	3.538	3.541	3.549	3.558	3.555	3.539	825
INVESTIMENTO EM EXPANSÃO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)</b>		<b>1.783</b>	<b>2.781</b>	<b>3.246</b>	<b>3.791</b>	<b>3.900</b>	<b>2.995</b>	<b>3.514</b>	<b>3.669</b>	<b>3.809</b>	<b>3.718</b>	<b>3.362</b>	<b>3.436</b>	<b>3.506</b>	<b>3.527</b>	<b>3.538</b>	<b>3.541</b>	<b>3.549</b>	<b>3.558</b>	<b>3.555</b>	<b>3.539</b>	<b>825</b>
DEPRECIÇÃO INVESTIMENTO		99	528	1.030	1.616	2.257	2.831	3.275	3.444	3.566	3.607	3.556	3.547	3.584	3.571	3.537	3.500	3.500	3.526	3.541	3.546	3.321
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	16.059	16.059	16.059	16.059	16.059	16.059	16.059	16.059	16.059	16.059	16.059	16.059	16.059	16.059	16.059	16.059	16.059	16.059	16.059	16.059	16.059	16.059
VALOR RESIDUAL	11.800	10.017	7.343	4.669	1.994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPRECIÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL		1.783	2.674	2.674	2.674	1.994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEPRECIÇÃO TOTAL</b>	<b>891,4</b>	<b>1.882</b>	<b>3.203</b>	<b>3.705</b>	<b>4.290</b>	<b>4.251</b>	<b>2.831</b>	<b>3.275</b>	<b>3.444</b>	<b>3.566</b>	<b>3.607</b>	<b>3.556</b>	<b>3.547</b>	<b>3.584</b>	<b>3.571</b>	<b>3.537</b>	<b>3.500</b>	<b>3.500</b>	<b>3.526</b>	<b>3.541</b>	<b>3.546</b>	<b>3.321</b>

DEPRECIÇÃO DOS NOVOS IMOBILIZADOS	30/04/2021	MAI - DEZ 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
MAI - DEZ 2021		99	297	297	297	297	297	199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2022		-	232	463	463	463	463	463	234	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2023		-	-	270	541	541	541	541	541	273	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2024		-	-	-	316	631	631	631	631	319	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2025		-	-	-	-	325	649	649	649	328	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2026		-	-	-	-	-	249	499	499	499	499	499	252	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2027		-	-	-	-	-	-	293	585	585	585	585	295	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2028		-	-	-	-	-	-	-	305	611	611	611	308	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2029		-	-	-	-	-	-	-	-	317	634	634	634	634	320	-	-	-	-	-	-	-
2030		-	-	-	-	-	-	-	-	-	310	619	619	619	619	313	-	-	-	-	-	-
2031		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	280	560	560	560	560	283	-	-	-	-	-
2032		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	286	572	572	572	572	289	-	-	-	-
2033		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	292	584	584	584	584	295	-	-	-
2034		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	294	587	587	587	587	297	-	-
2035		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	295	589	589	589	589	589	297
2036		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	295	590	590	590	590	590
2037		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	296	591	591	591	591
2038		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	296	593	593	593
2039		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	296	592	592
2040		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	295	589
2041		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	69

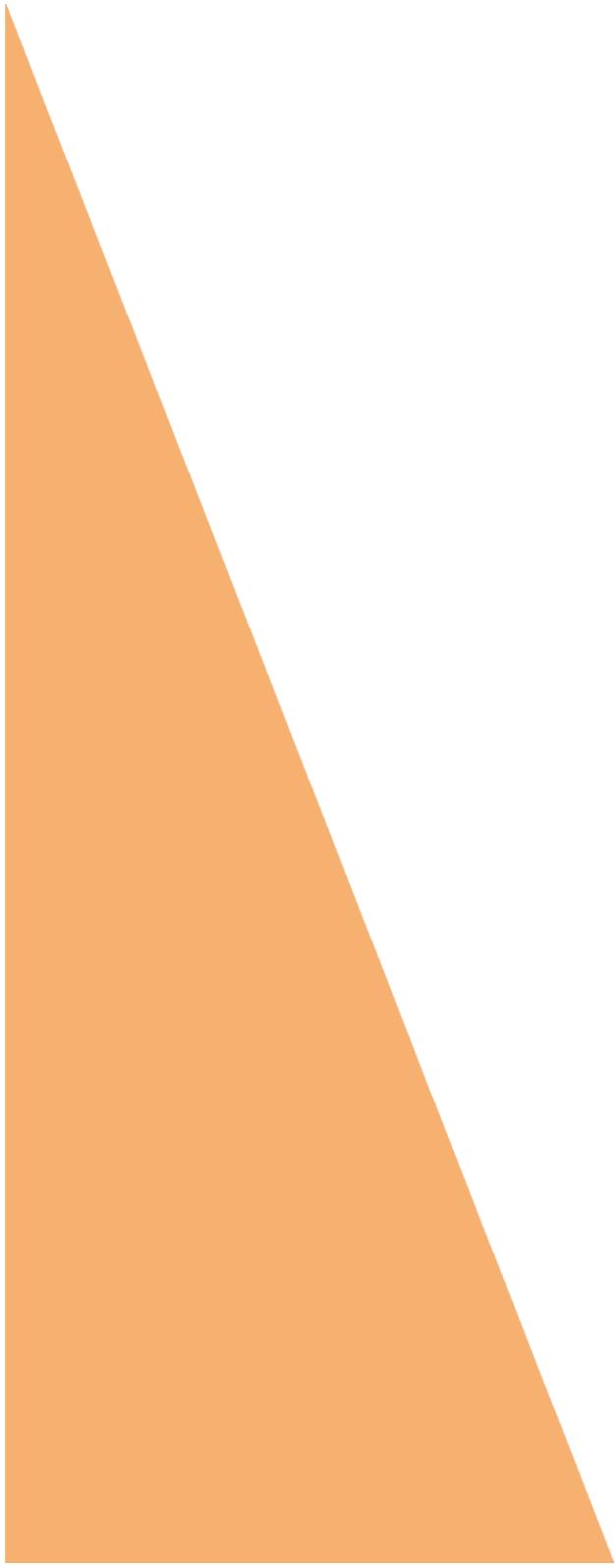
  

<b>RETURN OF</b>		<b>1.882</b>	<b>3.203</b>	<b>3.705</b>	<b>4.290</b>	<b>4.251</b>	<b>2.831</b>	<b>3.275</b>	<b>3.444</b>	<b>3.566</b>	<b>3.607</b>	<b>3.556</b>	<b>3.547</b>	<b>3.584</b>	<b>3.571</b>	<b>3.537</b>	<b>3.500</b>	<b>3.500</b>	<b>3.526</b>	<b>3.541</b>	<b>3.546</b>	<b>3.321</b>
<b>DEPRECIÇÃO INVESTIMENTO</b>		<b>99</b>	<b>528</b>	<b>1.030</b>	<b>1.616</b>	<b>2.257</b>	<b>2.831</b>	<b>3.275</b>	<b>3.444</b>	<b>3.566</b>	<b>3.607</b>	<b>3.556</b>	<b>3.547</b>	<b>3.584</b>	<b>3.571</b>	<b>3.537</b>	<b>3.500</b>	<b>3.500</b>	<b>3.526</b>	<b>3.541</b>	<b>3.546</b>	<b>3.321</b>
<b>DEPRECIÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL</b>		<b>1.783</b>	<b>2.674</b>	<b>2.674</b>	<b>2.674</b>	<b>1.994</b>	<b>-</b>															

RETURN ON	4,1%	319	467	449	430	413	409	417	427	436	443	442	435	431	429	428	429	431	432	433	434	383
SALDO INICIAL		11.800	11.701	11.280	10.821	10.321	9.970	10.134	10.373	10.597	10.840	10.951	10.757	10.646	10.568	10.523	10.524	10.565	10.614	10.646	10.661	10.654
DEPRECIÇÃO		(1.882)	(3.203)	(3.705)	(4.290)	(4.251)	(2.831)	(3.275)	(3.444)	(3.566)	(3.607)	(3.556)	(3.547)	(3.584)	(3.571)	(3.537)	(3.500)	(3.500)	(3.526)	(3.541)	(3.546)	(3.321)
INVESTIMENTO (TOTAL)		1.783	2.781	3.246	3.791	3.900	2.995	3.514	3.669	3.809	3.718	3.362	3.436	3.506	3.527	3.538	3.541	3.549	3.558	3.555	3.539	825
SALDO FINAL		11.701	11.280	10.821	10.321	9.970	10.134	10.373	10.597	10.840	10.951	10.757	10.646	10.568	10.523	10.524	10.565	10.614	10.646	10.661	10.654	8.158
<b>SALDO MÉDIO DO IMOBILIZADO</b>		<b>11.751</b>	<b>11.490</b>	<b>11.050</b>	<b>10.571</b>	<b>10.145</b>	<b>10.052</b>	<b>10.253</b>	<b>10.485</b>	<b>10.718</b>	<b>10.896</b>	<b>10.854</b>	<b>10.702</b>	<b>10.607</b>	<b>10.546</b>	<b>10.523</b>	<b>10.544</b>	<b>10.590</b>	<b>10.630</b>	<b>10.653</b>	<b>10.657</b>	<b>9.406</b>

CARTEIRA DE CLIENTES / CONTRATO (R\$ mil)	MAI - DEZ 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	134.060	238.423	276.787	316.999	344.506	382.435	424.637	470.982	522.988	553.568	571.559	590.135	609.314	629.117	649.563	670.674	692.471	714.977	738.213	762.205	262.326
CUSTOS OPERACIONAIS ( - )	(21.546)	(38.320)	(44.486)	(50.948)	(55.369)	(61.465)	(68.248)	(75.697)	(84.055)	(88.970)	(91.862)	(94.847)	(97.930)	(101.112)	(104.399)	(107.791)	(111.295)	(114.912)	(118.646)	(122.502)	(42.161)
LUCRO BRUTO (=)	112.514	200.103	232.302	266.050	289.137	320.970	356.389	395.286	438.933	464.598	479.698	495.288	511.385	528.005	545.165	562.883	581.177	600.065	619.567	639.703	220.164
<i>marginem bruta (Lucro Bruto/ROL)</i>	83,9%	83,9%	83,9%	83,9%	83,9%	83,9%	83,9%	83,9%	83,9%	83,9%	83,9%	83,9%	83,9%	83,9%	83,9%	83,9%	83,9%	83,9%	83,9%	83,9%	83,9%
DESPESAS OPERACIONAIS ( - )	(18.984)	(33.762)	(39.195)	(44.889)	(48.784)	(54.155)	(60.132)	(66.694)	(74.059)	(78.389)	(80.937)	(83.567)	(86.283)	(89.087)	(91.983)	(94.972)	(98.059)	(101.246)	(104.536)	(107.933)	(37.147)
EBITDA (=)	93.530	166.341	193.107	221.161	240.352	266.815	296.258	328.591	364.874	386.209	398.761	411.721	425.102	438.918	453.182	467.911	483.118	498.819	515.031	531.769	183.017
% EBITDA	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%	69,8%
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÕES ( - )	(1.882)	(3.203)	(3.705)	(4.290)	(4.251)	(2.831)	(3.275)	(3.444)	(3.566)	(3.607)	(3.556)	(3.547)	(3.584)	(3.571)	(3.537)	(3.500)	(3.500)	(3.526)	(3.541)	(3.546)	(3.321)
EBIT (=)	91.648	163.138	189.402	216.871	236.101	263.984	292.983	325.147	361.308	382.602	395.205	408.174	421.518	435.346	449.645	464.411	479.617	495.293	511.490	528.224	179.696
% EBIT	68,4%	68,4%	68,4%	68,4%	68,5%	69,0%	69,0%	69,0%	69,1%	69,1%	69,1%	69,2%	69,2%	69,2%	69,2%	69,2%	69,3%	69,3%	69,3%	69,3%	68,5%
EBIT AJUSTADO (=)	91.648	163.138	189.402	216.871	236.101	263.984	292.983	325.147	361.308	382.602	395.205	408.174	421.518	435.346	449.645	464.411	479.617	495.293	511.490	528.224	179.696
IR/CSSL ( - )	(31.160)	(55.467)	(64.397)	(73.736)	(80.274)	(89.755)	(99.614)	(110.550)	(122.845)	(130.085)	(134.370)	(138.779)	(143.316)	(148.018)	(152.879)	(157.900)	(163.070)	(168.400)	(173.907)	(179.596)	(61.097)
<i>Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)</i>	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	60.488	107.671	125.005	143.135	155.827	174.229	193.368	214.597	238.464	252.518	260.835	269.395	278.202	287.328	296.766	306.511	316.548	326.893	337.584	348.628	118.600
<i>marginem líquida (LL/ROL)</i>	45,1%	45,2%	45,2%	45,2%	45,2%	45,6%	45,5%	45,6%	45,6%	45,6%	45,6%	45,6%	45,7%	45,7%	45,7%	45,7%	45,7%	45,7%	45,7%	45,7%	45,2%
ENTRADAS	62.370	110.874	128.710	147.425	160.078	177.060	196.644	218.041	242.029	256.124	264.391	272.942	281.786	290.900	300.303	310.011	320.048	330.420	341.124	352.173	121.921
LUCRO LÍQUIDO	60.488	107.671	125.005	143.135	155.827	174.229	193.368	214.597	238.464	252.518	260.835	269.395	278.202	287.328	296.766	306.511	316.548	326.893	337.584	348.628	118.600
DEPRECIÇÕES/AMORTIZAÇÕES ( + )	1.882	3.203	3.705	4.290	4.251	2.831	3.275	3.444	3.566	3.607	3.556	3.547	3.584	3.571	3.537	3.500	3.500	3.526	3.541	3.546	3.321
SAÍDAS	2.600	4.853	5.538	6.315	6.434	5.188	5.855	6.271	6.665	6.927	7.000	7.083	7.216	7.305	7.378	7.452	7.569	7.715	7.852	7.983	6.276
Capital de Giro - Return On	315	1.033	1.211	1.396	1.555	1.709	1.897	2.105	2.336	2.531	2.645	2.731	2.820	2.911	3.006	3.103	3.204	3.308	3.416	3.527	2.408
Imobilizado - Return On	319	467	449	430	413	409	417	427	436	443	442	435	431	429	428	429	431	432	433	434	383
Imobilizado - Return Of	1.882	3.203	3.705	4.290	4.251	2.831	3.275	3.444	3.566	3.607	3.556	3.547	3.584	3.571	3.537	3.500	3.500	3.526	3.541	3.546	3.321
Força de Trabalho - Return On	84	149	173	198	216	239	266	295	327	347	358	369	381	394	407	420	433	448	462	477	164
SALDO SIMPLES	59.770	106.021	123.172	141.110	153.644	171.872	190.788	211.770	235.364	249.197	257.391	265.859	274.569	283.595	292.925	302.559	312.479	322.705	333.272	344.190	115.644
Periodo Parcial	0,67	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,33
Mid-Year Convention	0,33	1,17	2,17	3,17	4,17	5,17	6,17	7,17	8,17	9,17	10,17	11,17	12,17	13,17	14,17	15,17	16,17	17,17	18,17	19,17	19,83
Fator de Desconto @ 18,0%	18,0%	0,95	0,82	0,70	0,59	0,50	0,43	0,36	0,31	0,26	0,22	0,19	0,16	0,13	0,11	0,10	0,08	0,07	0,06	0,05	0,04
Fluxo de Caixa Descontado	56.568	87.438	86.115	83.636	77.199	73.209	68.893	64.826	61.079	54.822	48.003	42.033	36.801	32.223	28.216	24.706	21.631	18.938	16.580	14.516	4.369
VALOR DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES	1.001.802																				

A large orange triangle graphic on the left side of the page, pointing towards the top right.

## ANEXO 3

# Glossário

## A

### **Abordagem da renda**

Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

### **Abordagem de ativos**

Método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

### **Abordagem de mercado**

Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

### **Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)**

Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

### **Amortização**

Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

### **Arrendamento mercantil financeiro**

O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

### **Arrendamento mercantil operacional**

O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

### **Ativo**

Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

### **Ativo imobilizado**

Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

### **Ativo intangível**

Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou

trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

### **Ativos não operacionais**

Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

### **Ativos operacionais**

Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

### **Ativo tangível**

Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

### **Avaliação**

Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

## B

### **Bem**

Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

### **Beta**

Medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.

### **Beta alavancado**

Valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

## C

### **Capex (Capital Expenditure)**

Investimento em ativo permanente.

### **Capm (Capital Asset Pricing Model)**

Modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o custo de capital próprio ou custo de capital do acionista.

### **Combinação de negócios**

União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis

de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

### **Controlada**

Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

### **Controladora**

Entidade que possui uma ou mais controladas.

### **Controle**

Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

### **CPC**

Comitê de pronunciamentos contábeis.

### **CFC**

Conselho federal de contabilidade

### **Custo**

Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

### **Custo de capital**

Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

### **Custo de reedição**

Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

### **Custo de reprodução**

Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

### **Custo de substituição**

Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

### **Custo direto de produção**

Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

### **Custo indireto de produção**

Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

### **CVM**

Comissão de valores mobiliários.

## **D**

### **Data-base**

Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

### **Data de emissão**

Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

### **Dcf (discounted cash flow)**

Fluxo de caixa descontado.

### **D&A**

Depreciação e amortização.

### **Depreciação**

Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

### **Dívida líquida**

Caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e a pagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

### **Documentação de suporte**

Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

## **E**

### **Ebit (Earnings Before Interests and Taxes)**

Lucro antes de juros e impostos.

### **Ebitda (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)**

Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

### **Empresa**

Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

### **Enterprise value**

Valor econômico da empresa.

### **Equity value**

Valor econômico do patrimônio líquido.

### **Estado de conservação**

Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

### **Estrutura de capital**

Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

## **F**

### **FCFF (Free Cash Flow to Firm)**

Fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

### **Fluxo de caixa**

Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

### **Fluxo de caixa do capital investido**

Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

# G

## **Goodwill**

Ver ágio por expectativa de rentabilidade futura

# I

## **IAS (International Accounting Standard)**

Normas internacionais de contabilidade.

## **IASB (International Accounting Standards Board)**

Junta internacional de normas contábeis.

## **IFRS (International Financial Reporting Standard)**

Normas internacionais de relatórios financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo iasb.

## **Imóvel**

Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

## **Impairment**

Ver perdas por desvalorização

# L

## **Liquidez**

Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

# M

## **Metodologia de avaliação**

Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

## **Múltiplo**

Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (ebitda, receita, volume de clientes etc.).

# N

## **Normas Internacionais de Contabilidade**

Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas

Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

# P

## **Passivo**

Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em fluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

## **Patrimônio líquido a mercado**

Ver abordagem de ativos.

## **Perdas por desvalorização (impairment)**

Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

## **Perícia**

Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos

## **Preço**

Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

## **Prêmio de controle**

Valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder do controle.

## **Propriedade para investimento**

Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

# T

## **Taxa de desconto**

Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

## **Taxa interna de retorno**

Taxa de desconto onde o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

# U

## **Unidade geradora de caixa**

Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

# V

## **Valor contábil**

Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

## **Valor de investimento**

Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

## **Valor depreciável**

Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

## **Valor em uso**

Valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

## **Valor (justo) de mercado**

Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

## **Valor presente**

Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

## **Valor recuperável**

Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

## **Valor residual**

Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

## **Valor residual de ativo**

Valor estimado que a entidade obterá no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil. Vida remanescente vida útil que resta a um bem.

## **Vida útil econômica**

Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

# W

## **WACC (Weighted Average Cost of Capital)**

Modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

## **Weighted Average Return on Assets (WARA)**

Taxa média ponderada de retorno esperado para os ativos e passivos que compõem a companhia objeto de análise, incluindo o goodwill



#### 4. ANEXO II

Informações constantes do Anexo 19 (Aquisição de Controle) da Instrução CVM 481

##### 1. Descrever o negócio

Trata-se de operação de aquisição, pela Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. (“Companhia” ou “Compradora”), de 50,1% (cinquenta inteiros e um décimo por cento) das ações de emissão da BRB Corretora de Seguros S.A. (“BRB Seguros” ou “Companhia Alvo”), nova corretora de seguros constituída pela BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. (“BRB Corretora” ou “Vendedora”), subsidiária do BRB – Banco de Brasília S.A. (“BRB”), totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de qualquer ônus, nos termos (i) do Contrato de Promessa de Compra e Venda de Ações celebrado em 17 de junho de 2021 (“Contrato”); e (ii) do Termo de Fechamento, 1º e 2º Aditivos ao Contrato de Promessa de Compra e Venda e Outras Avenças, celebrado em 30 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2021, respectivamente, entre a Companhia, o BRB e a BRB Corretora (a operação de aquisição entre a Companhia e a BRB Corretora é referenciada como (“Aquisição” ou “Operação”).

O preço de aquisição total é estimado em R\$585.235.334,40 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), e composto por uma parcela à vista, correspondente a R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (“Parcela à Vista”), três parcelas fixas anuais de R\$57.047.066,88 (cinquenta e sete milhões, quarenta e sete mil, sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) cada, com vencimentos em 2023, 2025 e 2026, respectivamente (“Parcelas Fixas”), além de três parcelas anuais variáveis, estimadas em R\$ 38.031.377,92 (trinta e oito milhões, trinta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) cada, sendo que, em qualquer caso, o valor total a ser pago a título de parcela variável não poderá ser maior que R\$114.094.134,00 (cento e catorze milhões, noventa e quatro mil, cento e trinta e quatro reais) (“Parcelas Variáveis”).

A Parcela à Vista foi paga no dia 13 de janeiro de 2022, e as Parcelas Fixas serão pagas em até 10 (dez) dias úteis a contar da aprovação, em assembleia geral ordinária, das demonstrações financeiras da BRB Seguros, referente ao exercício social do ano anterior – 2022, 2023 e 2025, respectivamente –, devidamente auditadas, ou até o dia 30 de abril do respectivo ano, o que ocorrer primeiro.

As Parcelas Variáveis serão precificadas de acordo com certas métricas acordadas na Cláusula 3.2 do Contrato de Promessa Compra e Venda, considerando o lucro líquido a ser auferido pela BRB Seguros nos exercícios sociais de 2022, 2024 e 2025, e serão pagas em até



10 (dez) dias úteis a contar da aprovação, em assembleia geral ordinária, das demonstrações financeiras da BRB Seguros, referente aos referidos exercícios sociais devidamente auditadas, ou até o dia 30 de abril do ano em que aprovadas as demonstrações financeiras, o que ocorrer primeiro.

Na data do Fechamento da Operação, conforme definida no Contrato ("Data do Fechamento"), sem prejuízo dos outros eventos previstos no Contrato de Promessa de Compra e Venda, 50,1% (cinquenta inteiros e um décimo por cento) das ações de emissão da BRB Seguros foram transferidas pela BRB Corretora à Companhia ("Participação Alvo"), e o pagamento da Parcela à Vista do Preço de Aquisição, no valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), foi realizado em 13 de janeiro de 2022.

No âmbito da Operação, foram celebrados, também:

- (i) Acordo de Acionistas da BRB Seguros, entre a Companhia e a BRB Corretora, que estabelece disposições a respeito do exercício do controle da Companhia Alvo;
- (ii) Acordo Operacional entre Wiz, BRB Seguros, BRB Corretora e o BRB, com a previsão de outorga pelo BRB à BRB Seguros de exclusividade operacional de comercialização de produtos de seguridade, incluindo seguros, capitalização, consórcios e previdência, nos canais de distribuição do BRB, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados do Fechamento da Operação; e
- (iii) Contrato de Compartilhamento de Despesas, entre a Companhia, o BRB e a Companhia Alvo, a fim de regular a prestação, pela Companhia e pelo BRB, em favor da BRB Seguros, de serviços financeiros, contábeis, fiscais, e de recursos humanos, bem como a prestação de outros serviços, incluindo serviços administrativos, com o correspondente rateio das despesas incorridas pela Companhia e/ou pelo BRB na prestação de tais serviços.

## **2. Informar a razão, estatutária ou legal, pela qual o negócio foi submetido à aprovação da assembleia**

Considerando as disposições do Acordo de Acionistas, a Companhia será acionista controladora da BRB Seguros, sendo aplicável, então, as disposições do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações.

O Acordo de Acionistas prevê uma série de matérias relevantes que dependem de aprovação de voto afirmativo da Wiz e da BRB Corretora. Além disso, a Companhia elegerá: (i) 2 dos 5 membros do Conselho de Administração, que terá outros 2 membros indicados pela BRB



Corretora e 1 membro independente, indicado em conjunto pela Wiz e BRB Corretora; e (ii) 3 dos 5 Diretores da BRB Seguros, incluindo o Diretor-Presidente.

Posto isto, em virtude do Acordo de Acionistas, a Operação envolve a aquisição, por parte da Wiz, companhia aberta, do controle de sociedade empresária, de modo que lhe é aplicável o artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações. Considerando o preço de aquisição, a Operação representa investimento relevante para a Wiz, na forma do inciso I do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações, apesar de não extrapolar o parâmetro previsto na alínea “b” do inciso II, do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações, conforme apurado no Laudo de Avaliação elaborado pela Apsis, constante do **Anexo I** à presente Proposta.

Portanto, nos termos do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações, a Operação dependerá de ratificação da Assembleia Geral da Companhia.

No presente caso, a administração da Companhia optou por submeter a Operação à aprovação assemblear após o Fechamento da Operação, como autoriza o art. 256, parágrafo 1º, segunda parte, da Lei das Sociedades por Ações, tendo constado do Contrato de Promessa de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças a expressa previsão de posterior ratificação da Operação pela Assembleia Geral Extraordinária da Wiz.

Desse modo, nos termos do §1º do artigo 256 da Lei das S.A., a Operação está sendo submetida à ratificação pela assembleia geral da Companhia.

### **3. Relativamente à sociedade cujo controle foi ou será adquirido:**

#### **a. Informar o nome e qualificação**

**BRB CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, com sede no SAUN Quadra 5, Lote C, Torre C, 4º e 5º andar, Centro Empresarial CNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70040-250, inscrita no CNPJ/ME sob nº 44.705.886/0001-44.

#### **b. Número de ações ou quotas de cada classe ou espécie emitidas**

O capital social totalmente subscrito e integralizado da BRB Seguros, nesta data, é de R\$ 955.402.598,08 (novecentos e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos), dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, com direito a voto e sem prioridade na distribuição de dividendos, sem valor nominal.

#### **c. Listar todos os controladores ou integrantes do bloco de controle, diretos ou indiretos,**



**e sua participação no capital social, caso sejam partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto**

Não existem controladores ou integrantes do bloco de controle da Companhia Alvo que sejam partes relacionadas da Companhia.

**d. Para cada classe ou espécie de ações ou quota da sociedade cujo controle será adquirido, informar:**

**i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 3 (três) anos**

Não aplicável, tendo em vista que a BRB Seguros não possui e não possuirá ações negociadas em bolsas de valores ou mercados de balcão organizado.

**ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 2 (dois) anos**

Não aplicável, tendo em vista que a BRB Seguros não possui e não possuirá ações negociadas em bolsas de valores ou mercados de balcão organizado.

**iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 6 (seis) meses**

Não aplicável, tendo em vista que a BRB Seguros não possui e não possuirá ações negociadas em bolsas de valores ou mercados de balcão organizado.

**iv. Cotação média, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 dias**

Não aplicável, tendo em vista que a BRB Seguros não possui e não possuirá ações negociadas em bolsas de valores ou mercados de balcão organizado.

**v. Valor de patrimônio líquido a preços de mercado, se a informação estiver disponível**

De acordo com o laudo de avaliação preparado pela Apsis Consultoria, data base de 30 de abril de 2021, o valor é de R\$ 977.752.000,00 (novecentos e setenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil reais).

**vi. Valor do lucro líquido anual nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente**



De acordo com o laudo de avaliação preparado pela Apsis Consultoria, data base de 30 de abril de 2021, a BRB Seguros é uma *joint venture* resultado da parceria oficializada em 29 de abril de 2021 e consumada em 31 de dezembro de 2021, entre o BRB e a Wiz. Por essa razão, a BRB Seguros não possui Lucro Líquido de exercícios passados para serem analisados, conforme determinado no art. 256, inciso II, alínea “c”, da Lei das Sociedades por Ações.

#### **4. Principais termos e condições do negócio, incluindo:**

##### **a. Identificação dos vendedores**

**BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede no SAUN Quadra 5, Bloco C, Ed. CNC, Torre III, Salas 401 e 501, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70040-250, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.597.575/0001-83.

##### **b. Número total de ações ou quotas adquiridas ou a serem adquiridas**

Foram adquiridas 5.010 (cinco mil e dez) ações de emissão da BRB Seguros, representativas de 50,1% do seu capital social.

##### **c. Preço Total**

O Preço de Aquisição total é estimado em R\$ 585.235.334,40 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), e é composto por uma parcela à vista, correspondente a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (“Parcela à Vista”), três parcelas anuais fixas de R\$ 57.047.066,88 (cinquenta e sete milhões, quarenta e sete mil, sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) cada, com vencimentos em 2023, 2025 e 2026, respectivamente (“Parcelas Fixas”), além de três parcelas anuais variáveis, estimadas em R\$ 38.031.377,92 (trinta e oito milhões, trinta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) cada, sendo que, em qualquer caso, o valor total a ser pago a título de parcela variável não poderá ser maior que R\$114.094.134,00 (cento e catorze milhões, noventa e quatro mil, cento e trinta e quatro reais) (“Parcelas Variáveis”).

##### **d. Preço por ação ou quota de cada espécie ou classe**

O preço a ser pago pela Companhia por ação da BRB Seguros é de, inicialmente, R\$ 523,78, segundo o relatório da Apsis, baseado no valor presente das parcelas fixas e



variáveis no cenário-base, considerado pela Companhia como mais provável e factível.

Não obstante, caso o preço pago fosse estimado a valor presente considerando o valor máximo das Parcelas Variáveis, ainda sim o preço pago não ultrapassaria 1,5x o valor do patrimônio líquido a mercado das ações adquiridas, conforme evidenciado no relatório da Apsis.

#### **e. Forma de pagamento**

A Parcela à Vista foi paga no dia 13 de janeiro de 2022, e as Parcelas Fixas serão pagas em até 10 (dez) dias úteis a contar da aprovação, em assembleia geral ordinária, das demonstrações financeiras da BRB Seguros, referente ao exercício social do ano anterior – 2022, 2023 e 2025, respectivamente –, devidamente auditadas, ou até o dia 30 de abril do respectivo ano, o que ocorrer primeiro.

As Parcelas Variáveis serão precificadas de acordo com certas métricas acordadas na Cláusula 3.2 do Contrato de Promessa Compra e Venda, considerando o lucro líquido a ser auferido pela BRB Seguros nos exercícios sociais de 2022, 2024 e 2025, e serão pagas em até 10 (dez) dias úteis a contar da aprovação, em assembleia geral ordinária, das demonstrações financeiras da BRB Seguros, referente aos referidos exercícios sociais devidamente auditadas, ou até o dia 30 de abril do ano em que aprovadas as demonstrações financeiras, o que ocorrer primeiro.

A integralidade dos valores descritos no presente item será paga por meio de transferência bancária de recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional.

#### **f. Condições suspensivas e resolutivas a que está sujeito o negócio**

Nesta data, a Operação não encontra-se sujeita a nenhuma condição suspensiva ou resolutive prevista no Contrato, sendo que todas as condições foram cumpridas ou renunciadas na Data de Fechamento.

#### **g. Resumo das declarações e garantias dos vendedores**

As principais declarações e garantias prestadas pelo BRB e pela BRB Corretora sobre a BRB Seguros foram:

- (i) Poder e Autorizações. O BRB e a BRB Corretora possuem plenos poderes e capacidade para ser titular e proprietário, deter, possuir e dispor dos bens do seu



patrimônio, e conduzir os seus respectivos negócios e atividades como os tem conduzido até a presente data;

- (ii) Foram praticados todos os atos societários (incluindo a aprovação pelo seu Conselho de Administração) ou outros atos exigidos pelas Leis aplicáveis para autorizar a assinatura, formalização e o cumprimento do Contrato, inexistindo qualquer impedimento legal contratual ou societário para a realização da Operação aqui prevista, observadas as Condições Precedentes aplicáveis;
- (iii) O BRB tinha capacidade, poderes e legitimidade para, individualmente, celebrar, formalizar e cumprir, e fazer com que a BRB Corretora celebre, formalize e cumpra integralmente o Contrato, bem como qualquer contrato, instrumento ou documento que deva ser assinado visando à consumação da Operação, conforme aplicável, e para cumprir todas as suas respectivas obrigações previstas no Contrato e em documentos acessórios, e fazer com que a BRB Corretora tenha capacidade, poderes e legitimidade para transferir, ceder e entregar as Ações;
- (iv) Exceto conforme previsto expressamente no Contrato, nenhum ato, medida, consentimento, aprovação, registro, autorização ou alvará de nenhuma Autoridade Governamental ou Terceiro precisou ser obtido previamente ao Fechamento para a assinatura, formalização e cumprimento do Contrato e demais documentos celebrados no âmbito da Operação;
- (v) O BRB estava devidamente representado pelos signatários do Contrato, de acordo com a Lei aplicável e seus respectivos documentos societários, conforme o caso;
- (vi) Inexistência de Violação e Consentimentos. A assinatura do Contrato e de documentos acessórios pelo BRB e o cumprimento, pelo BRB ou pela BRB Corretora, de suas respectivas obrigações ou a implementação da Operação não violam, causam a rescisão antecipada, conflitam ou de qualquer forma contrariam qualquer Lei ou Decisão, contrato, compromisso ou obrigação aos quais o BRB e/ou a BRB Corretora ou quaisquer de seus bens e ativos estejam sujeitos, bem como seus atos constitutivos e demais documentos societários, de forma que possa impedir ou prejudicar a consumação da Operação ou causar um Efeito Adverso Relevante;
- (vii) O BRB declarou e garantiu que eventual reestruturação societária da BRB Corretora e/ou do BRB não impediria a consumação da Operação e o cumprimento de todas as obrigações previstas no Contrato e seus Anexos e nos documentos acessórios;



- (viii)** Ausência de Litígios Desfavoráveis. Não há qualquer Demanda em andamento, instaurada ou iniciada em que o BRB ou a BRB Corretora tenham sido citados, intimados ou notificados, que afete ou possa afetar a implementação da Operação prevista no Contrato. O BRB e/ou a BRB Corretora não são parte de qualquer Demanda em que seja contestada ou restringida sua respectiva capacidade de alienar ou transferir qualquer participação societária ou de consumir a Operação prevista no Contrato;
- (ix)** Existência de Recursos. O BRB e a BRB Corretora são solventes e gozam de situação financeira estável, podendo dispor livremente de seus respectivos bens e ativos e adimplir com todas as obrigações assumidas, observado o disposto expressamente no Contrato, e inexistente qualquer ato ou fato de seu Conhecimento que possa levar à sua insolvência;
- (x)** O BRB e a BRB Corretora não eram e não são parte de qualquer acordo de acionistas, acordos de voto ou outros acordos que, de qualquer forma, regulem o exercício do direito de voto, a administração ou o exercício do poder de Controle ou a transferência de Ações ou outros valores mobiliários de emissão da BRB Seguros, e o BRB e/ou a BRB Corretora não celebraram qualquer contrato, ou acordo ou assumiram qualquer compromisso com qualquer Terceiro, referente à disposição das Ações ou de outros valores mobiliários de emissão da BRB Seguros, que esteja em vigor;
- (xi)** Na Data do Fechamento, após a prática dos Atos do Fechamento, o BRB fez com que a BRB Corretora tivesse título válido e efetivo sobre 49,9% (quarenta e nove inteiros e nove décimos por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia representativas do seu capital social total e votante, podendo exercer plenamente todos os direitos políticos e patrimoniais a elas inerentes, e a Wiz tivesse título válido e efetivo sobre 50,1% (cinquenta inteiros e um décimo por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia Alvo representativas do seu capital social total e votante, podendo exercer plenamente todos os direitos políticos e patrimoniais a elas inerentes, observadas eventuais Leis, Decisões, contratos, compromissos ou obrigações a que a Compradora esteja sujeita;
- (xii)** Constituição e Existência da Companhia. Na Data do Fechamento, a Companhia era uma sociedade anônima, devidamente constituída, validamente existente e em situação regular em conformidade com as Leis da República Federativa do Brasil;
- (xiii)** Demonstrações Financeiras. O Anexo 6.1.10 (Demonstrações Financeiras BRB Corretora) do Contrato continha cópias verdadeiras, corretas e completas das



demonstrações financeiras da BRB Corretora em 31 de dezembro de 2020 (devidamente auditadas) e 31 de março de 2021 (devidamente revisadas pelo auditor independente), incluindo o balanço patrimonial, demonstrações de resultado, do fluxo de caixa e das mutações no patrimônio líquido referentes às respectivas datas base e notas explicativas (“Demonstrações Financeiras BRB Corretora”). Em todos os aspectos relevantes, as Demonstrações Financeiras BRB Corretora foram elaboradas de acordo com os Princípios Contábeis, e refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial da BRB Corretora, seus ativos e Passivos, resultados de operações e fluxos de caixa nas respectivas datas base;

- (xiv)** Empregados. O BRB declarou que a BRB Corretora está adimplente em relação a todas as suas obrigações relevantes trabalhistas, fundiárias (FGTS) e previdenciárias relativamente aos seus empregados, administradores e prestadores de serviços, que estão listados no Anexo 6.1.11 (“Empregados BRB Corretora”) do Contrato, previstas em Lei, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho ou em normas coletivas de trabalho, inclusive, quando aplicável, no que se refere ao enquadramento sindical, anotação e registro de empregados, termos e condições do contrato de trabalho, férias, 13º salários, bônus, participações nos lucros e/ou resultados, benefícios, horas extras, verbas rescisórias, segurança e medicina do trabalho, e que: (i) a BRB Corretora não conferiu ou se comprometeu a conferir qualquer aumento geral ou específico de salário ou qualquer aumento em qualquer tipo de remuneração ou benefícios, diretos ou indiretos, aos Empregados BRB Corretora (e, especificamente, bonificações, planos de pensão e plano de opções de compra de ações), exceto conforme previsto em Lei, nos acordos coletivos ou convenções coletivas aplicáveis e nas políticas internas do BRB; (ii) exceto conforme previsto no Anexo 6.1.11.2 (Empregados BRB Corretora com estabilidade) do Contrato e observado o disposto na Cláusula 8.9 do Contrato, nenhum dos Empregados BRB Corretora gozava de estabilidade no emprego; (iii) A BRB Corretora não mantinha menores de idade em sua folha de pagamento (exceto menores aprendizes e estagiários, nos termos da Lei aplicável); (iv) os Empregados BRB Corretora estão devidamente registrados de acordo com as Leis trabalhistas aplicáveis; (v) os Empregados BRB Corretora são filiados ao Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e em Empresas de Previdência Privada no Distrito Federal, cuja convenção coletiva de trabalho e acordos coletivos de trabalho em vigor nesta data constaram do Anexo 6.1.11.5 (Acordo/Convenção Coletiva de Trabalho dos Empregados BRB Corretora) do Contrato; (vi) o Anexo 6.1.11.6 (Benefícios dos Empregados BRB Corretora) do Contrato relacionava todos os planos, benefícios, incentivos ou outras condições especiais (incluindo seguro de saúde, seguro de vida, plano de



previdência e financiamentos, empréstimos ou mútuos tomados, com desconto em folha de pagamento) para os Empregados BRB Corretora; (vii) não há qualquer opção de compra de Ações ou similar outorgada a qualquer Empregado BRB Corretora; (viii) a assinatura do Contrato e a consumação da Operação não ensejava pagamento adicional ou aumento de remuneração, bônus, benefício, incentivo, verbas rescisórias ou indenizações de qualquer Empregado BRB Corretora;

- (xv)** O Anexo 6.1.12 (Contratos Relevantes) do Contrato continha uma lista com todos os Contratos Relevantes da BRB Corretora que foram transferidos para a Companhia Alvo, tendo o BRB declarado que: (i) cada um dos Contratos Relevantes foi celebrado pela BRB Corretora em condições de mercado, é válido, vinculante e exequível, está em pleno vigor e efeito e reflete condições de mercado de operações similares, sendo oponível contra as respectivas partes contratantes, de acordo com seus respectivos termos e condições; (ii) a BRB Corretora não enviou ou recebeu qualquer aviso ou comunicação de violação, inadimplemento, ou de rescisão parcial ou total, ou requerimento de penalidade ou indenização com relação a qualquer Contrato Relevante; (iii) não houve o descumprimento de disposições materialmente relevantes dos Contratos Relevantes por quaisquer das partes ou pela BRB Corretora e, no Conhecimento do BRB, não há qualquer Demanda pendente contra a BRB Corretora com relação aos Contratos Relevantes; (iv) a BRB Corretora não renunciou a qualquer direito materialmente relevante decorrente dos Contratos Relevantes cujo efeito seria, individualmente ou em conjunto, um Efeito Adverso Relevante; (v) todos os Contratos Relevantes da BRB Corretora podem ser rescindidos, a qualquer tempo, mediante notificação prévia segundo os termos do respectivo Contrato Relevante; (vi) a BRB Corretora não celebrou contratos verbais com quaisquer Pessoas que sejam relevantes para a operação da Companhia Alvo após o Fechamento. (vii) a BRB Corretora não outorgou, a nenhuma Pessoa, qualquer tipo de exclusividade que abranja o objeto da Operação, seja de natureza comercial ou operacional, não havendo previsão em nenhum instrumento celebrado pela BRB Corretora e/ou pelo BRB com qualquer Terceiro, que contenha disposição relacionada, ainda que indiretamente, à comercialização ou intermediação dos Produtos;
- (xvi)** Propriedade Intelectual. O Anexo 6.1.13 (Propriedade Intelectual) do Contrato apresentava uma lista completa e correta de todos os Direitos de Propriedade Intelectual detidos por ou licenciados para a BRB Corretora ou, se aplicável, produzidos pela BRB Corretora ou utilizados na condução dos negócios da BRB Corretora, na forma como atualmente conduzidos, e que deverão ser transferidos à Companhia Alvo, tendo o BRB declarado que: (i) toda a Propriedade Intelectual



de titularidade da BRB Corretora está devidamente registrada ou licenciada em seu nome ou é objeto de pedidos de registro perante as Autoridades Governamentais competentes. Todas as taxas relacionadas aos referidos registros e pedidos de registro foram tempestiva e integralmente pagas, e todos os registros são devidamente mantidos e renovados de acordo com as exigências legais (ii) Não há, sobre a Propriedade Intelectual, qualquer Ônus, Demanda, oposição, exigência ou pendência de qualquer natureza, inclusive restrições ao uso da Propriedade Intelectual pela Companhia, exceto por restrições usuais de mercado quando a Propriedade Intelectual for detida por Terceiros e licenciada à BRB Corretora; (iii) a consumação da Operação não alterou nem prejudicou nenhum direito sobre a Propriedade Intelectual, nem restringiu ou afeta o uso de Direitos de Propriedade Intelectual pela Companhia Alvo na condução de suas atividades; (iv) a BRB Corretora não outorgou qualquer licença ou direitos similares em relação a quaisquer dos direitos sobre a Propriedade Intelectual para quaisquer Terceiros, tampouco transferiu ou prometeu transferir tais direitos a qualquer Terceiro; (v) não há qualquer Demanda alegando qualquer violação de Direitos de Propriedade Intelectual de Terceiros com relação à titularidade da Propriedade Intelectual pela BRB Corretora; (vi) não existe, no Conhecimento do BRB, fundamento para qualquer Demanda contra a BRB Corretora resultante ou relacionada à Propriedade Intelectual ou à infração pela BRB Corretora, de Direitos de Propriedade Intelectual de Terceiros e não houve, no Conhecimento do BRB, qualquer utilização indevida da Propriedade Intelectual por Terceiros; (vii) a BRB Corretora cumpre com todas as obrigações relevantes da Lei aplicável de proteção de dados pessoais, incluindo, mas sem limitação, a Lei nº 12.965/14 (“Marco Civil da Internet”) e os padrões técnicos mínimos previstos no Decreto n.º 8.771/2016, bem como vem adotando as medidas necessárias para estar em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados”); (viii) nenhum empregado, prestador de serviço, administrador, conselheiro, assessor, sócio, consultor ou trabalhador autônomo, atual ou passado da BRB Corretora possui qualquer direito ou Demanda referente a qualquer Propriedade Intelectual;

**(xvii)** Acordos e Termos de Ajustamento de Conduta. O BRB, por si ou pela BRB Corretora, não celebrou nenhum Termo de Ajustamento de Conduta, termo de compromisso ou qualquer outro tipo de acordo com qualquer Autoridade Governamental relacionado à Companhia ou quaisquer de seus ativos, negócios ou aos Empregados BRB Corretora;

**(xviii)** Questões Concorrenciais. O BRB, bem como seu respectivo grupo econômico, conforme definido na Resolução CADE nº 2/2012: (i) não é, na presente data, e



nunca foi, objeto de investigação sobre supostas condutas anticompetitivas; e (ii) submeteu às autoridades concorrenciais competentes, nos últimos cinco anos, as operações societárias de notificação obrigatória ao CADE;

- (xix)** Certificados. A BRB Corretora mantém posse ou acesso dos certificados de regularidade devidamente válidos e regulares (ou certidões negativas de débito equivalentes a certificados de regularidade) em relação às dívidas perante o INSS, Tributos e FGTS;
- (xx)** Leis Anticorrupção. No melhor Conhecimento do BRB, o BRB, suas respectivas Afiliadas e seus respectivos funcionários, executivos, conselheiros, empregados, consultores, representantes, ou agentes de qualquer natureza, incluindo qualquer Terceiro que já tenha agido em seu nome ou em seu benefício, (i) conhecem, cumpriram e cumprem integralmente, direta e indiretamente, as Leis Anticorrupção, e, no caso das pessoas jurídicas, mantêm políticas e procedimentos adequados para promover e assegurar conformidade com tais Leis Anticorrupção; (ii) não cometeram qualquer ato que tenha violado as Leis Anticorrupção; (iii) jamais incorreram e continuarão a não incorrer (inclusive em negócios relacionados à Operação ou envolvendo a Operação) em qualquer recebimento, promessa de recebimento, pagamento, oferta, autorização ou promessa de pagamento de quaisquer valores, qualquer bem ou vantagem indevida, direta ou indireta, relacionados a Autoridades Governamentais ou outras Pessoas, em troca de qualquer benefício indevido em favor do BRB, da Compradora ou de Pessoas a ela relacionadas, ou com o objetivo de influenciar a prática, omissão ou atraso na prática de ato de ofício; (iv) jamais se envolveram e continuarão a não se envolver, direta ou indiretamente, em práticas destinadas a fraudar, influenciar ou prejudicar de qualquer forma a concorrência, e (v) cumpriram e cumprem todas as medidas de prevenção a quebras de integridade exigidas ou recomendadas pelas Leis Anticorrupção e não tiveram notícia, ainda que oficiosa, que, de qualquer modo, as envolvesse na prática ou na investigação de violações às referidas Leis Anticorrupção. Além disso, o BRB ou a BRB Corretora não conduziram ou iniciaram qualquer investigação interna nem divulgaram, voluntária ou involuntariamente, a qualquer Autoridade Governamental, informações a respeito de qualquer suposto ato ou omissão decorrente ou relativo a qualquer descumprimento das Leis Anticorrupção. O BRB, suas Afiliadas e seus respectivos funcionários, executivos, conselheiros, empregados, consultores, representantes, ou agentes de qualquer natureza, incluindo qualquer Terceiro que já tenha agido em seu nome ou em seu benefício, não receberam qualquer notificação, solicitação ou citação sobre qualquer descumprimento ou potencial descumprimento com relação ao disposto nesta Cláusula;



- (xxi) Conhecimento de Atos ou Fatos. Não há qualquer fato, circunstância, ato ou situação, pendente ou não, do Conhecimento do BRB que, de alguma forma, prejudique, impeça ou afete o desenvolvimento dos negócios da Companhia ou que possam afetar o Contrato, a consumação da Operação prevista nele ou quaisquer documentos a ele relacionados;
- (xxii) Declarações e Garantias do BRB sobre a Companhia. Na Data do Fechamento, o BRB prestou e fez com que a BRB Corretora, por meio do Termo de Fechamento, prestasse à Compradora as declarações e garantias em relação à Companhia, substancialmente na forma do Anexo 6.2 (Declarações de Garantias do BRB sobre a Companhia) do Contrato, declarando e garantindo que estas são corretas, completas, precisas e verdadeiras, exceto se uma outra data for indicada na própria declaração (“Declarações e Garantias do BRB sobre a Companhia”).

#### **h. Regras sobre indenização dos compradores**

O BRB e a BRB Corretora deverão indenizar, defender, ressarcir e isentar de responsabilidade a Companhia e suas afiliadas (incluindo a BRB Seguros após a data do fechamento) e qualquer um de seus sócios, administradores, representantes, empregados, colaboradores, agentes, sucessores ou cessionários (ou os sócios, administradores, representantes, empregados, colaboradores, agentes, sucessores ou cessionários de qualquer uma de suas afiliadas) (“Partes Indenizáveis”) por toda e qualquer Perda efetivamente sofrida ou incorrida por qualquer das Partes Indenizáveis, como resultado de:

- (i) Inexatidão, falsidade, erro, omissão, incorreção, ou qualquer outra forma de violação das declarações e garantias prestadas pela Compradora no Contrato ou em seus Anexos;
- (ii) Inadimplemento ou inexecução, parcial ou total, de qualquer obrigação, acordo ou avença da Compradora previsto no Contrato, ou em qualquer outro documento ou instrumento relativo ao Contrato, incluindo os Anexos;
- (iii) Quaisquer Demandas, Passivos, insubsistências ativas ou superveniências passivas, de qualquer natureza (incluindo, sem limitação, tributária, trabalhista, previdenciária, societária, cível, ambiental, contábil, securitária), passados, atuais ou futuros, absolutos ou contingentes, conhecidos ou desconhecidos, relativos a atos, fatos, eventos ou omissões da Compradora e/ou sociedades do grupo econômico da Compradora (excluindo a Companhia) e ocorridos a qualquer tempo, ainda que (a) seus efeitos somente se materializem no futuro, (b) tenham



sido informados ou não por meio das declarações e garantias prestadas no âmbito do Contrato; e/ou (c) sejam de conhecimento ou não do BRB;

- (iv) Evicção ou qualquer outro defeito ou vício que porventura possa afetar a validade e/ou eficácia das operações por meio das quais a Compradora adquire as Ações, ou que impeça, embarace ou ameace a propriedade, posse e/ou o livre e irrestrito uso, gozo e disposição, de forma direta ou indireta, das Ações pela Compradora; e
- (v) Encargos rescisórios trabalhistas pagos aos Empregados Companhia, proporcionalmente ao período em que o Empregado Companhia aplicável foi um empregado da BRB Corretora (incluindo a multa aplicável sobre o saldo do FGTS).

A obrigação de indenizar prevista no Contrato, ressalvado o De Minimis Trabalhista previsto abaixo e ressalvada a obrigação de indenizar prevista nas Cláusulas **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do Contrato, será exigível pelas Partes Indenizáveis da Compradora apenas quando o valor total individual da Perda indenizável for superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (“De Minimis”).

A obrigação de indenizar prevista no Contrato, quando a Perda estiver relacionada a matérias de natureza trabalhista (incluindo, sem limitação, reclamações trabalhistas, encargos rescisórios e a obrigação de indenizar prevista na Cláusula 0 do Contrato), será exigível pelas Partes Indenizáveis da Compradora quando o valor total individual da Perda indenizável for superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (“De Minimis Trabalhista”).

A obrigação de indenizar prevista no Contrato apenas será exigível pelas Partes Indenizáveis da Compradora quando o valor total de todas as Perdas indenizáveis (considerando o De Minimis acima previsto) ultrapassar a quantia de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) (“Basket”), observado que (i) uma vez atingido o Basket, a Parte Indenizadora será responsável por indenizar a Parte Indenizável pela totalidade do Basket, desde o primeiro real; e (ii) a cada ano aniversário da Data do Fechamento, o valor total das Perdas incorridas e computadas para fins do Basket será devido pela Parte Indenizadora à Parte Indenizável, ainda que o Basket não tenha sido excedido, e a contabilização das Perdas incorridas para fins do Basket será reiniciada e estará sujeita à observância do Basket até o próximo aniversário da Data do Fechamento.

A obrigação de indenizar prevista no Contrato, quando a Perda indenizável for oriunda de comportamento doloso, com má-fé ou mediante fraude da Parte Indenizadora, não estará sujeita a qualquer limitação, incluindo, mas não se limitando ao que previsto acima (De Minimis, De Minimis Trabalhista e Basket).



Exceto pelo disposto acima: (i) nenhuma das partes será obrigada a indenizar as Partes Indenizáveis após o valor total de todas as perdas em relação à indenização conforme o caso, ultrapassar o valor equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do Preço de Aquisição efetivamente pago pela Companhia, sendo certo que não serão computados no referido limite os pagamentos correspondentes aos tributos incidentes sobre o montante indenizável, (ii) as obrigações de indenizar apenas serão exigíveis pelas Partes Indenizáveis a partir da data em que o valor acumulado das Perdas exceda o montante de R\$100.000,00, sendo certo que tal montante inicial de R\$100.000,00 não será passível de indenização, e (iii) as Partes Indenizáveis não terão direito a qualquer indenização até que o valor total de todas as Perdas que seriam, de outro modo, passíveis de serem indenizadas ultrapasse a quantia de R\$ 500.000,00, hipótese em que, ressalvado o disposto no item (ii) deste parágrafo, as Perdas serão indenizáveis desde o primeiro real.

As obrigações de indenizar vigorarão pelos seus respectivos prazos decadenciais e prescricionais previstos nas leis aplicáveis, sendo certo que, se uma demanda apresentada diretamente pela Parte Indenizável (“Demanda Direta”) ou ajuizada por um terceiro que possa dar direito à indenização nos termos do Contrato de Compra e Venda (“Demanda de Terceiro”) tiver sido notificada antes da expiração dos prazos prescricionais ou decadenciais aplicáveis, então as respectivas obrigações de indenizar permanecerão vigentes até que tal demanda tenha sido definitivamente resolvida.

Observados os mecanismos e limites específicos previstos no Contrato, incluindo em relação ao De Minimis e Basket, a indenização de Perdas decorrentes de Demandas de Terceiros será considerada devida e estará sujeita aos mecanismos de cobrança previstos no Contrato em 10 (dez) Dias Úteis após o envio, pela Parte Indenizável, de notificação informando a publicação de Decisão judicial irrecorrível, a prolação de sentença arbitral, ou acordo no âmbito de Demanda de Terceiros (desde que observado o disposto nesta Cláusula), acompanhada de cópia do respectivo documento. O pagamento do valor da indenização será feito por meio de transferência eletrônica de fundos (TED) imediatamente disponíveis para uma conta bancária pertencente à Parte Indenizável.

Caso a Parte Indenizadora deixe de cumprir tempestivamente com suas obrigações de indenizar as Partes Indenizáveis da Compradora por qualquer Perda, o valor em atraso será corrigido monetariamente pela variação positiva do CDI, e acrescido de: (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die sobre o valor corrigido, desde a data em que o pagamento se tornou devido até a data em que for efetuado; e (ii) multa não compensatória de 2% incidente sobre o valor corrigido.

O ressarcimento por Perdas estabelecido no Contrato abrangerá 100% (cem por cento)



do valor dos eventuais Tributos incorridos pela respectiva Parte Indenizável em virtude do recebimento desse ressarcimento e/ou deduzidos pela Parte Indenizável em decorrência da Perda incorrida, de modo que a beneficiária seja recomposta à situação em que estaria caso a Perda não tivesse sido verificada, com neutralização do efeito tributário (considerando tanto os efeitos positivos quanto negativos).

No caso de Perdas decorrentes de atos, omissões ou fatos relacionados à Companhia que tenham sido iniciados antes da Data do Fechamento, mas que tenham continuado após a Data do Fechamento, a indenização será arcada (i) pelo BRB, com relação ao período anterior à Data do Fechamento (inclusive), e (ii) pela BRB Seguros, com relação ao período posterior à Data do Fechamento, sendo certo que nesse caso não será devida qualquer indenização entre as partes do Contrato.

O BRB expressamente autorizou as Partes Indenizáveis da Compradora a compensarem, a seu exclusivo critério, todos e quaisquer montantes devidos pelo BRB e/ou pela BRB Corretora a qualquer das Partes Indenizáveis da Compradora de acordo com os termos do Contrato que sejam líquidos, certos e exigíveis, com todos e quaisquer valores devidos pela Compradora ao BRB e/ou à BRB Corretora.

**i. Aprovações governamentais necessárias**

A Operação foi aprovada pelo CADE e pelo Banco Central do Brasil.

**j. Garantias outorgadas**

Não foram outorgadas garantias ao BRB e/ou à BRB Corretora pela Companhia.

**5. Descrever o propósito do negócio**

A Operação tem como propósito a ampliação e diversificação dos canais de venda de atuação da Companhia, na oferta, promoção e comercialização de Produtos de Seguridade em diversas redes de distribuição.

**6. Fornecer análise dos benefícios, custos e riscos do negócio**

Com a Aquisição pretendida, a Companhia Alvo assumirá a administração e comercialização dos produtos de seguridade e, conseqüentemente terá a oportunidade e a autonomia para aplicar suas práticas e ferramentas de gestão, que, em outras situações se demonstraram ser alavancas de resultado.



O Preço de Aquisição total é estimado em R\$ 585.235.334,40 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), e é composto por uma parcela à vista, correspondente a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (“Parcela à Vista”), três parcelas anuais fixas de R\$ 57.047.066,88 (cinquenta e sete milhões, quarenta e sete mil, sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) cada, com vencimentos em 2023, 2025 e 2026, respectivamente (“Parcelas Fixas”), além de três parcelas anuais variáveis, estimadas em R\$ 38.031.377,92 (trinta e oito milhões, trinta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) cada, sendo que, em qualquer caso, o valor total a ser pago a título de parcela variável não poderá ser maior que R\$114.094.134,00 (cento e catorze milhões, noventa e quatro mil, cento e trinta e quatro reais) (“Parcelas Variáveis”).

Os riscos envolvidos são os inerentes ao setor de seguridade em geral, bem como os riscos relacionados a fatores macroeconômicos.

**7. Informar quais custos serão incorridos pela companhia caso o negócio não seja aprovado**

Custos com assessoria jurídica, contratação de empresa de auditoria e despesas incorridas na diligência legal.

**8. Descrever as fontes de recursos para o negócio**

Recursos próprios disponíveis no caixa da Companhia, provenientes da emissão de debêntures, conforme aprovada pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 26 de janeiro de 2021, e conforme divulgado ao mercado pela Companhia no Fato Relevante de 20 de julho de 2021, tendo sido a operação liquidada em 01 de setembro de 2021.

**9. Descrever os planos dos administradores para a companhia cujo controle foi ou será adquirido**

A Companhia pretende utilizar sua expertise como corretora de seguros existente há mais de 40 (quarenta) anos, aplicando suas práticas e ferramentas de gestão, de forma a otimizar os resultados.

**10. Fornecer declaração justificada dos administradores recomendando aprovação do negócio**

A administração da Companhia recomenda a ratificação de aprovação da Operação, uma vez que a aquisição do controle da BRB Seguros está alinhada com a ampliação e diversificação



da Unidades de Negócios da Companhia, uma vez que a agenda de crescimento inorgânico da Companhia está pautada na identificação de parceiros comerciais que possuam canais com alto potencial de rentabilização, por meio da comercialização de produtos de seguridade, a serem explorados pelo *know-how* e expertise da Wiz.

Ademais, a Operação reforçará o compromisso da Companhia com a geração de valor para seus acionistas e demais *stakeholders*.

**11. Descrever qualquer relação societária existente, ainda que indireta, entre:**

**a. Qualquer dos vendedores ou a sociedade cujo controle foi ou será alienado; e**

Nenhum dos vendedores ou a BRB Seguros, cujo controle foi alienado, tem qualquer relação societária, direta ou indireta, com partes relacionadas à Companhia.

**b. Partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto**

Nenhum dos vendedores ou a BRB Seguros, cujo controle foi alienado, tem qualquer relação societária, direta ou indireta, com partes relacionadas à Companhia.

**12. Informar detalhes de qualquer negócio realizado nos últimos 2 (dois) anos por partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, com participações societárias ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida da sociedade cujo controle foi ou será adquirido**

Não foram realizadas transações dessa natureza nos últimos dois anos.

**13. Fornecer cópia de todos os estudos e laudos de avaliação, preparados pela companhia ou por terceiros, que subsidiaram a negociação do preço de aquisição**

O laudo de avaliação elaborado pela Apsis Consultoria encontra-se disponível no **Anexo I** da presente Proposta da Administração.

**14. Em relação a terceiros que prepararam estudos ou laudos de avaliação**

**a. Informar o nome**

**AP SIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, sala 601, Bairro Centro, CEP 20.021- 290, inscrita no



CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 e no CORECON/RJ sob o nº RF.02052 (“Apsis Consultoria” ou “Apsis”).

**b. Descrever sua capacitação**

A Apsis Consultoria possui mais de 40 (quarenta) anos de experiência no mercado e presta serviços relacionados a assessoria contábil e regulatória, certificação contábil, avaliação de empresas, dentre outras. Ainda, se destaca de forma independente no cenário brasileiro de consultoria de valor, entregando expertise em avaliações. É possível verificar as operações assessoradas pela Apsis Consultoria através de seu site ([www.apsisconsultoria.com.br](http://www.apsisconsultoria.com.br)).

**c. Descrever como foram selecionados**

A seleção da Apsis Consultoria baseou-se na qualidade e experiência de trabalhos semelhantes ao necessário para a presente operação à luz dos custos apresentados para a prestação dos serviços.

**d. Informar se são partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto**

A Apsis Consultoria não é uma parte relacionada da Companhia.